

FACULDADE DE LETRAS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA
INSTITUTO DE HISTÓRIA ECONÓMICA E SOCIAL

OS EXPOSTOS NO CONCELHO DA MEDA
EM MEADOS DO SÉCULO XIX (1838-1866)

SUBSÍDIOS PARA O SEU ESTUDO

POR

MARIA ANTÓNIA LOPES



COIMBRA — 1985

OS EXPOSTOS NO CONCELHO DA MEDA EM MEADOS DO SÉCULO XIX (1838-1866)

SUBSÍDIOS PARA O SEU ESTUDO

Introdução

A exposição de crianças, isto é, o seu abandono em locais públicos pelo qual os pais se eximiam das suas responsabilidades de progenitores, se actualmente constitui um fenómeno de tal modo esporádico que, se um caso se verifica, merece o horror e a recusa do colectivo por acto tão desumano, foi em outras épocas hábito generalizado e aceite na sua inevitabilidade.

Segundo parece, no Portugal oitocentista o fenómeno agrava-se a proporções nunca até então verificadas⁽¹⁾. O espanto causado

⁽¹⁾ Francisco d'Assiz Souza Vaz declara em 1834 que «o numero dos expostos tem augmentado em Portugal, ha trinta annos, n'uma proporção verdadeiramente espantosa». E fornece o exemplo do Porto (*Noticia sobre o estado da Casa da Roda da Cidade do Porto, seguida de algumas considerações hygênicas applicaveis a este e outros semelhantes estabelecimentos [...]*, Porto, Imprensa aos Lavadouros n.º 16, 1834, pp. 4-5 — inserida, com o número 5895, na *Miscelânea* n.º 371 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra. Quase trinta anos depois continua a verificar-se um acréscimo. Pode ler-se no Decreto-Lei de 17 de Julho de 1862: «Tendo-se conhecido pelos relatorios dos governadores civis, pelas consultas das juntas geraes dos districtos e pelas representações da mesa da santa casa da misericordia de Lisboa, que o numero dos expostos augmenta annualmente de uma maneira consideravel...» (José Maximo de Vasconcellos, *Collecção Official de Legislação Portuguesa. Anno de 1862*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1865, pp. 217-218). No mesmo sentido se escreve na Portaria de 16 de Novembro de 1863: «Entendendo o governo que é de urgente necessidade cohibir os abusos, que actualmente se notam na exposição, a qual pela estatistica do districto de Lisboa se conhece ter ali attingido a espantosa proporção de um abandonado em tres nascimentos» (*Idem*,

pelo elevado número de exposições seria, tão-só, fruto de cálculos mais exactos possibilitados por métodos estatísticos mais aperfeiçoados? Isto é, só agora os governantes se teriam apercebido de uma gravidade sempre existente? Ou, hipótese que nos parece mais plausível, foi porque o sistema de recolha dos expostos, mais eficaz e abarcando todo o país, suscitou efectivamente um maior contingente de exposições e/ou um melhor controlo dos seus números exactos? ⁽²⁾

O certo é que os governantes, os municípios e alguns espíritos mais atentos se alarmam, o que em grande parte se deve a novas concepções sobre os direitos dos homens, aos conhecimentos médicos, em progresso, e à imagem, que se impõe, de um governo que tem de ser responsável pelo bem-estar dos seus governados (ou pelo menos providenciar no caso de desamparo total do indivíduo). Propõem-se medidas para o aperfeiçoamento do sistema de acolhimento dos expostos ⁽³⁾, visando quer a repressão, isto é,

ibidem, ano de 1863, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864, pp. 575-577). Na proposta do Regulamento que extinguiu as Rodas, com data de 21 de Novembro de 1867 — decretado nesse mesmo dia — compara-se o movimento dos expostos em Portugal, no ano de 1863, e em França, em 1862, relativamente à população de cada um (Portugal: 1864; França: 1861). Verifica-se que o nosso país regista um movimento muito superior: em Portugal um exposto por 109 habitantes e uma exposição por 8 nascimentos; em França, considerando as «provincias em que o regimen de exposição é peor regulado», existiria um exposto por 471 habitantes e uma exposição em cada 13 nascimentos. E, salienta-se, enquanto em Portugal se contabilizavam os expostos apenas até aos sete anos, em França consideravam-se até aos 12 anos (*Idem, ibidem, Anno de 1861*, s. l., s. d., pp. 880-882).

Em França verifica-se na realidade uma generalização das exposições (e dos abandonos em geral) a partir de 1765-1770 (cf. François Lebrun, «Naissances illégitimes et abandons d'enfants en Anjou au xviii^e siècle», *Annales E. S. C.*, Paris, Armand Colin, Juillet-Octobre 1972, n.ºs 4-5, pp. 1183-1189) mas é provável que tenha sido durante a primeira metade do século XIX que o problema atingiu maior acuidade (cf. André Armand, «L'attitude de la société à l'égard de l'enfant au xix^e siècle», *Annales de Démographie Historique*, 1973, Paris, Mouton & C.º, 1973, pp. 303-312).

⁽²⁾ Nas regiões desprovidas de instituições de recolha dos enjeitados, quantos não seriam os que, abandonados em locais ermos, jamais seriam descobertos com vida, não entrando pois na estatística das Rodas? ⁽³⁾ Cf. Ordem Circular de 24 de Outubro de 1812; Decreto de 6 de Maio de 1833; Portaria de 20 de Novembro de 1835; Projecto de Lei apre-

a limitação das exposições⁽⁴⁾ aos casos previstos pela lei⁽⁵⁾, quer a diminuição dos gastos, quer o recuo da mortalidade dos expostos sustentados pela Roda, ou, ainda, o aproveitamento social dos enjeitados depois de atingirem a idade adulta.

Os resultados práticos da Roda eram, apesar de tudo, lamentáveis. E, todavia, estava espalhada por todo o país, garantindo

sentado à Câmara dos Deputados em 28 de Maio de 1852. Projecto de Lei apresentado na mesma Câmara em 19 de Abril de 1854. Ver ainda Felippe Ferreira de Araujo e Castro, «Projecto sobre a Administração dos Expostos», datado de 20 de Maio de 1815, *O Investigador Portuguez em Inglaterra ou Jornal Literario, Politico etc.*, Julho de 1815, pp. 1-12, e Agosto de 1815, pp. 141-181; Vicente Antonio Esteves de Carvalho, «De algumas Providencias concernentes a expostos, com observações sobre o mesmo assumpto, por (...)», *Jornal de Coimbra*, 1815, n.º 41, Parte II, pp. 210-217; José Pinheiro de Freitas Soares, «Memoria sobre a preferencia do Leite de Vacas ao Leite de Cabras para o sustento das Crianças, principalmente nas grandes Casas de Expostos; e sobre algumas outras matérias, que dizem respeito a criação delles», in *Memorias Economicas da Academia Real das Sciencias de Lisboa* [...], Lisboa, Na Officina da Mesma Academia, tomo V, 1815, pp. 278-335; Luiz Soares Barbosa, «Projecto sobre o estabelecimento de um hospicio para a criação dos expostos em cada cabeça de comarca por (...)», *Jornal de Coimbra*, 1817, n.º 50, Parte I, pp. 73-94; Antonio Joaquim de Gouvea Pinto, *Compilações das providencias que a bem da criação, e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado e achão espalhados em diferentes artigos da legislação patria, a que accrescem outras, que respeitando ao bom regimen e economia da sua Administração, e sendo contudo filhos das mesmas Leis, tem a experiencia provado a sua utilidade* [...] *Para beneficio dos mesmos Expostos, utilidade do Estado, e auxilio dos Administradores, e Magistrados, a que está entregue semelhante Administração*, Lisboa, na Impressão Régia, 1820; idem, *Exame Critico e Historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria, como subsidiaria e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos ou Enjeitados, Para servir de base a hum Regulamento geral administrativo a favor dos mesmos com hum Supplemento de providencias interinas, deduzidas das mesmas leis actuaes, a bem da sua criação, e educação*, Por [...], Lisboa, Na Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828; Francisco d'Assiz de Souza Vaz, *op. cit.*; Manoel Emygdio Garcia, *Beneficiencia publica. A Roda dos Expostos. Parecer e projecto de reforma, apresentados à Junta Geral do Districto de Coimbra, pelo Dr [...]*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1871.

(4) Não se pensava, na época, que o fenómeno pudesse desaparecer.

(5) Isto é, a dos filhos naturais de mulheres recatadas (cf. Portaria de 18/1/1865, na Collecção cit.) e a dos filhos legítimos de pais indigentes (Art. 348.º do Cód. Penal — 1852).

um sistema de acolhimento que, à primeira vista, poderia parecer eficaz.

Iremos debruçar-nos sobre esse sistema, mas, antes disso, parece-nos necessário definir com clareza o sentido de duas expressões que serão repetidamente utilizadas ao longo deste estudo: *exposto* e *Roda*.

Exposto aparece, por vezes, como sinónimo de *abandonado* ou mesmo de *ilegítimo*. Trata-se, no entanto, de realidades jurídicas distintas. Diferente é, também, a situação do órfão.

António Joaquim de Gouveia Pinto, jurista que dedicou especial atenção aos problemas do exposto, define-o deste modo: «he o filho ilegítimo, desconhecido, ou nascido de pais incógnitos, ou ainda de pais legítimos, mas desconhecidos, que he exposto nas rodas para isso destinadas, nas ruas, e portas de particulares, recém-nascido, e fora do estado de se poder conduzir, com o fim de se descarregarem da sua criação, e sustento os pais, ou para evitar a vergonha que lhes póde causar seu nascimento»⁽⁶⁾.

É, pois, abusivamente que se identifica exposto com bastardo, pois aquele, filho de pais desconhecidos, pode ser ou não ilegítimo. Do exposto tudo se desconhece. É uma criança desenraizada de qualquer tronco familiar, quase um filho da natureza. Daí a razão da canção popular:

«Não conheço pae nem mãe,
Nem n'esta terra parentes,
Sou filho das pobres hervas,
Neto das aguas correntes»⁽⁷⁾

Se tudo se desconhece sobre a ascendência do exposto, ele não pode ser definido nem como ilegítimo (indivíduo nascido fora do casamento) nem como órfão (indivíduo com os pais falecidos).

⁽⁶⁾ *Exame Crítico e Historico*, cit., p. 16.

⁽⁷⁾ Referida por Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897, p. 81.

Em versão um pouco diferente pode ler-se em J. Leite de Vasconcellos, *Ensaíos Ethnographicos*, Lisboa, Imprensa Lucas, 1906, vol. III, p. 108. Ainda uma terceira versão em José Maria Adrião, «Retalhos de um Adagiário», *Revista Lusitana. Arquivo de estudos filológicos e etnographicos relativos a Portugal* dirigido por J. Leite de Vasconcellos, Lisboa, Livraria Classica Editora de A. M. Teixeira, vol. XXI, 1918, p. 42).

Atendendo apenas à situação jurídica, é a do exposto a mais vantajosa, pois a lei portuguesa considerava-o filho legítimo, equiparado, para todos os efeitos, aos demais. E, se a partir dos 7 anos e até aos 20, é tratado como órfão, depois dessa idade passará a ser igual (em termos jurídicos) a qualquer indivíduo legitimamente nascido, com a vantagem de adquirir a maioridade aos 20 anos e não aos 25, como os demais⁽⁸⁾.

E o que é, afinal, um *abandonado*? Remetemo-nos uma vez mais ao especialista. Diz Gouvea Pinto: «he aquelle, que pertencendo a pais conhecidos, se acha em desamparo, entregue à commiserção pública, ou em razão da morte de seus pais, da sua ausencia, doença, ou detenção nas prízões públicas, ou em razão da sua summa pobreza, desnudez, etc.»⁽⁹⁾.

Um abandonado pode, pois, ser ou não órfão e ser ou não ilegítimo. De qualquer forma conhece-se a sua situação, o que o distingue do exposto. Mas, como este, está entregue aos cuidados da autoridade pública, o que fará com que, as mais das vezes, se empreguem indistintamente as duas designações⁽¹⁰⁾.

O vocábulo *roda* presta-se a confusões que derivam do alargamento do sentido original da palavra.

Inicialmente, *roda* significava apenas o mecanismo utilizado para a recepção dos expostos, que consistia num cilindro giratório (e daí a palavra *roda*), aberto parcialmente e incrustado em posição vertical na parede da casa que recebia as crianças enjeitadas. A roda, colocada com metade do bojo no interior da casa e metade no exterior, girando em torno de um eixo vertical, levava dentro dela as crianças nela depositadas, não permitindo ver os expostos⁽¹¹⁾.

⁽⁸⁾ A. J. Gouvea Pinto, *Exame Critico e Historico*, cit., pp. 242-244 e 281.

⁽⁹⁾ *Idem*, p. 16. Sobre a distinção entre exposto, abandonado e ilegítimo vide Alain Moliniér, «Enfants trouvés, enfants abandonnés et enfants illégitimes en Languedoc aux xvii^e et xviii^e siècles», in *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au xviii^e et au xix^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973, pp. 445-473; André Armengaud, *La famille et l'enfant en France et en Angleterre du xvi^e au xviii^e siècle. Aspects démographiques*, Paris, C. D. U. et SEDES réunis, 1975, pp. 103-110.

⁽¹⁰⁾ Cf. Manoel Emygdio Garcia, *op. cit.*, p. 86.

⁽¹¹⁾ A utilização desse mecanismo estaria já divulgada entre nós no século xviii. É o que se conclui do preâmbulo da Ordem Circular da

Posteriormente, a palavra veio a designar todas as casas destinadas a acolher expostos e mesmo a organização do acolhimento e assistência a essas crianças.⁽¹²⁾

Assim, quando se fala em *Roda da Meda* é com este último sentido.⁽¹³⁾

I. O acolhimento aos expostos está preparado: disposições legais

Datam do século XIV as primeiras referências seguras à existência de organismos fundados com o objectivo de recolher e educar crianças expostas. Já no século anterior D. Beatriz, mulher de D. Afonso III, criara em Lisboa um *Collegium orphanorum*, mas ignora-se se entre as crianças protegidas se encontravam expos-

Intendência Geral da Policia, datada de 24 de Maio de 1793. Referindo-se aos infantícidios, declara que são praticados «em todas as terras em que não ha rodas ou berços para os enjeitados» (cit. por Gouvea Pinto, *Exame Critico e Historico*, p. 213; os itálicos são nossos).

⁽¹²⁾ Por exemplo, no Decreto de 19 de Setembro de 1836 afirma-se: «Tendo chegado ao Meu conhecimento o estado lastimoso a que se acham reduzidas as diversas rodas de Expostos em todo o Reino» e, mais adiante: «a receita e despeza das rodas dos Expostos» (*Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados Desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, sexta série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837, pp. 11-12). Aqui a palavra não significa nem o cilindro giratório, nem o edificio onde está colocado. Mas já no registo das despesas feitas com os expostos da Meda, se refere, em 1856, a «compustura da roda» e, anualmente, a «rênda da casa para a roda» (ou «casa da rodeira»): Aplica-se aqui a palavra *roda* no seu sentido original. Com o significado de edificio encontramos-la por exemplo, no artigo 16.º do *Regulamento para a Administração Geral dos Expostos do Districto da Guarda. [...] de 1858*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1858, p. 7 (inserido, com o número 5520 na *Miscelânea* 339 da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra: «Quando porventura appareça alguma Ama externa de reconhecida probidade, que queira levar da Roda algum Exposto infccionado (...) o Presidente poderá entregar-lh'o, obrigando-a a dar conta todos os mezes do estado do Exposto, e seu tratamento, comprovado por attestação de facultativo reconhecido». Não oferece dúvidas tratar-se aqui do edificio, pois o exposto em poder da ama externa continuava a fazer parte do organismo de assistência aos expostos.

⁽¹³⁾ Escreveremos a palavra com letra maiúscula sempre que se lhe queira atribuir essa significação.

tos ⁽¹⁴⁾. É a rainha D. Isabel que em 12 de Dezembro de 1321 funda em Santarém o *Hospital de Santa Maria dos Inocentes*, o primeiro estabelecimento português expressamente destinado à criação dos enjeitados. Pretendia-se, com a sua fundação, impedir as exposições em locais públicos; costume que fazia perigar a vida das crianças que na sua maioria se supunha não estarem baptizadas. Assim, a verdadeira motivação da rainha fundadora era a salvação eterna das almas destes pequenos seres ⁽¹⁵⁾. Pouco tempo depois, em 1325, funda a rainha, em Coimbra, a *Real Casa dos Expostos* ⁽¹⁶⁾. Destinavam-se as duas instituições a recolher exclusivamente filhos ilegítimos ⁽¹⁷⁾.

⁽¹⁴⁾ Vide César Anjo, «Assistência às crianças expostas em Portugal», *Amatus Lusitanus. Revista de Medicina e Cirurgia*, Lisboa, vol. VII, n.º 10, Outubro 1950, pp. 423-445.

⁽¹⁵⁾ Como expressamente se refere no compromisso do Hospital, servia este para criar os filhos das mulheres que ali fossem entregá-los «por occultarem o delicto com que se profanaram; e que, acrescentando delicto a delicto, os lançassem em parte aonde, se os não achavam a acaso, morriam sem receberem água do Baptismo, por evitar as ofensas a Deus e a perduição das almas» (citado por César Anjo; *idem*, p. 425).

⁽¹⁶⁾ *Idem*, *ibidem*, *lug. cit.* Sobre a fundação e funcionamento do *Hospital Real dos Expostos da Cidade de Lisboa* e da Misericórdia do Porto, vide Antonio Joaquim de Gouvea Pinto, *Exame Crítico e Historico*; *cit.*; pp. 125-157. Dá também informações sobre a actividade da *Real Casa dos Expostos de Coimbra*, Hospitais de Montemor-o-Novo e Évora (pp. 157-166).

⁽¹⁷⁾ Será sempre este o objectivo dos governantes ao fundarem instituições para expostos: recolher os filhos naturais de mulheres recatadas, para que a sua honra não seja manchada. Esta intenção original está no século XIX tão obliterada que o governador civil de Coimbra pergunta, em officio dirigido ao rei, se há lei que proíba a exposição dos filhos ilegítimos; dúvidas que suscitam a Portaria de 18 de Janeiro de 1865 pela qual se esclarece «que nenhuma lei prohibe a exposição de filhos illegítimos, antes foi para estes que as rodas se instituíram e se sustentam; que a exposição de filhos legítimos é que é em regra prohibida e punida no artigo 348.º do código penal», *Collecção*; *cit.*; *Anno de 1865*, pp. 527-528. Se a exposição de filhos legitimamente nascidos «é em regra prohibida e punida», pelo mesmo artigo do citado código, tolera-se, no entanto, a de filhos de pais indigentes (cf. Relatório — datado de 27 de Dezembro de 1866 — da Comissão encarregada de estudar e indicar os melhoramentos necessários na actual administração dos expostos), composta por Vicente Ferreira Novaes, Geraldo José Braamcamp, Marquês de Sabugosa e João Ricardo Cordeiro Junior, in *Collecção*, *cit.*, *Anno de 1867*, pp. 890-899).

Contrariamente ao que se passava em Portugal, os hospícios que em

Até meados da centúria seguinte a criação dos expostos irá depender da boa-vontade dos institutos religiosos, à porta dos quais se costumavam expor as crianças.

São as Ordenações Manuelinas que irão determinar, com carácter de obrigatoriedade, os fundos que devem prover à criação dos meninos desamparados⁽¹⁸⁾. Doravante eles estão protegidos pela lei, que lhes procura assegurar uma existência condigna.

Com a difusão das Misericórdias, passam estas a dedicar-se à recolha e criação dos enjeitados⁽¹⁹⁾, sem que, no entanto, as Câmaras sejam dispensadas dessa sua atribuição.

Até finais do século XVIII manter-se-ão estas disposições. Estão, pois, os expostos a cargo das Misericórdias, hospitais, albergarias e Câmaras Municipais⁽²⁰⁾.

França recolhiam expostos durante os séculos xv e xvi destinavam-se a filhos de pais pobres e não de «pecadores». Só posteriormente estes últimos serão visados (cf. J.-L. Flandrin, «L'attitude à l'égard du petit enfant et les conduites sexuelles dans la civilisation occidentale», *Annales de Démographie Historique*, 1973, Paris, Mouton & C.^e, 1973, pp. 143-210).

⁽¹⁸⁾ «Porem se alguũs orfãos que nom forem do legitimo matrimonio forem filhos d'alguũs homens casados, ou de solteiros, em todo caso primeiramente sejam constringidos seus pays, que os criem; e nom tendo elles por onde os criar, se criaram aa custa das mãys; e nom tendo huũ nem outros por onde os criar, sejam requeridos seus parentes que os mandem criar; e nom o querendo fazer, ou sendo filhos de Religiosos, ou Frades, ou Freiras, ou de molheres casadas, portal que as crianças nom mouram por mingua de criçam os mandaram criar aa custa dos bens dos Ospitães, ou Alberguarias, se os ouver na Cidade, Villa ou Lugar ordenados pera criçam dos enjeitados; e nom auendo hi taaes Ospitães ou Alberguarias, se criaram aa custa das rendas do Concelho; e nom tendo o Concelho rendas por onde se possam criar, se lançara finta por aquellas pessoas que nas fintas, e encarreugos do Concelho ham de pagar, a qual lançaram os Officiaes da Camera» (Liv. I, Tít. LXVII, § 10.^o). Que esta ordenação não se refere exclusivamente a órfãos, conclui-se da leitura de uma outra: «...nom poderem os Officiaes da Camara, nem o Concelho lançar finta pera cousa algũa; salvo pera a criçam dos meninos enjeitados» (L. I, Tít. XLVII, pr.). Estas disposições são integralmente retomadas nas Ordenações Filipinas (Liv. 1, Tít. 88, § 11 e Tít. 66, § 41).

⁽¹⁹⁾ Vide Costa Goodolphim, *As Misericórdias*, cit., pp. 72-84.

⁽²⁰⁾ Em Coimbra, no século xvi, são várias as entidades que se encarregam dos expostos. Vide António de Oliveira, «A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640» *Bíblia*, Universidade de Coimbra, vols. XLVII (1971) e XLVIII (1972), 1976 e 1977, pp. 224-228.

É a Ordem Circular da Intendência Geral da Polícia, datada de 24 de Maio de 1783⁽²¹⁾, que determina a obrigatoriedade do estabelecimento, em todas as vilas do país, de «hum casa em que haja hum lugar, em que se possão expor as crianças, sem que se conheça quem as leva»⁽²²⁾. Pina Manique, seu autor, à boa maneira do. fisiocratas do seu tempo, preocupa-se com o número de vassallos, «por consistirem as riquezas de hum Estado na multidão de habitantes». Ora, é precisamente porque constata a rarefacção de habitantes em parte provocada, segundo pensa, pelo grande número de infanticídios perpetrados nos locais desprovidos de rodas ou berços para enjeitados, que determina a criação de tais casas por todo o país⁽²³⁾.

É esta ordem que põe de pé a organização que, com poucas variantes, irá manter-se até à extinção da Roda.

Assim, torna-se obrigatória, além de uma casa para expostos em todas as vilas, a presença permanente de uma pessoa responsável que mais tardiamente tomará o nome de *rodadeira*⁽²⁴⁾, a proibição de identificação do expositor, a imediata entrega do recém-exposto a

(21) Citada no *Jornal de Coimbra*, n.º 15, Março de 1813, pp. 230-232 (aqui com data de 1793) e por A. J. Gouvea Pinto, *Exame Critico e Historico*, pp. 213-216.

(22) Na realidade, a Ordem não se refere ao estabelecimento de *rodas*, como vulgarmente se afirma. É no Offício da mesma Intendência, datado de 5 de Junho de 1800, que se determina expressamente a criação de *rodas*. (Transcrito por Vicente António Esteves de Carvalho, *op. cit.*, pp. 215-217 e por Gouvea Pinto, *idem*, pp. 216-218).

(23) Situação diferente é a que se verifica em França. Neste país, é no século XVI que o elevado número de infanticídios preocupa os governantes. No século XVIII evoluiu-se já para uma outra fase. Agora, o problema reside no enorme crescimento das exposições (Flandrin, *op. cit.*, p. 172).

César Anjo afirma que a ordem de Pina Manique foi provocada pelo aumento das exposições (*op. cit.*, p. 427). Efectivamente não o foi. O que preocupava o estadista português era o facto de se preferir o infanticídio e não se recorrer à exposição.

(24) Nos Açores é chamada *Ama de Retem* (cf. Urbano de Mendonça Dias, *A vida de nossos Avós. Estudo etnográfico da vida Açoreana através das suas leis gerais [...] e das regionais [...] e usos e costumes que chegaram até nós*, Vila Franca do Campo, Tipografia de «A Crença», 2.º vol., 1944, pp. 192-193).

uma ama externa, a criação à custa dos rendimentos do concelho ⁽²⁵⁾ durante sete anos ⁽²⁶⁾, a imediata condução ao estabelecimento dos expostos de qualquer criança encontrada fora dela — de que ficarão responsáveis os oficiais e juizes de vintena ⁽²⁷⁾ —; o envio para a secretaria da Intendência de um mapa anual dando conta do movimento de entradas e óbitos ⁽²⁸⁾.

O sistema de administração dos expostos estava estabelecido. No entanto, a ordem só parcialmente veio a ser cumprida ⁽²⁹⁾: É geral o estado de quase abandono a que são votados os expostos ⁽³⁰⁾. Para obviar a este estado de coisas, Passos Manuel impõe alterações importantes pelo Decreto de 19 de Setembro de 1836,

⁽²⁵⁾ Se os tiver a isso destinados. Caso contrário, recorrer-se-á ao cabeção das Sisas. Não se alude a fintas.

⁽²⁶⁾ Já no Alvará de 31 de Janeiro de 1775 se determinava que os expostos a cargo do Hospital de Todos-os-Santos de Lisboa se distribuíam por amas, ficando a seu cargo até aos 7 anos de idade, — e não até aos 9 — como até aí se praticava. (António Delgado da Silva, *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações redigida por [...]*. *Legislação de 1775 a 1790*, Lisboa, Na Typografia Maigreense, 1828, pp. 4-6). Este diploma, referente apenas aos expostos de Lisboa, será posteriormente aplicado a todo o reino (cf., por exemplo, Portaria Circular de 9 de Outubro de 1839).

⁽²⁷⁾ Mais tarde, os Regedores de Paróquia; isto é, serão sempre responsáveis pelas crianças encontradas na sua área, as autoridades da freguesia.

⁽²⁸⁾ Depois da reforma administrativa estas informações serão enviadas à autoridade distrital.

⁽²⁹⁾ Afirma-se no Offício, já referido, de 5 de Junho de 1800: «Consta n'esta Intendencia, que todos os Juizes de Fóra, e Ordinarios da sua Comarca de uns tempos a ésta parte se-achão esquecidos de suas obrigações, a que estão adstrictos na conformidade da Ordenação Liv. I, Tit. 88 § 11, e mais Ordens Régias, que recomendão o estabelecimento de Rodas dos Enjeitados, e a criação d'estes, e que avisei pelos repetidos Officios, que dirigi...». Filipe Ferreira de Araújo e Castro escreve em Maio de 1813: «apesar daquellas ordens da Intendencia, e sua comunicação, não se estabelecerão as rodas em todas as terras onde erão necessarias, e por isso acontece que muitas cameras remetem os enjeitados, que aparecem, às cazas de recepção, que se prezumem mais ricas, entregando-se a portadores assalariados que as levão às vezes a grande distancia, onde pela maior parte não che-gão vivas» (*op. cit.*, p. 4).

⁽³⁰⁾ Tal abandono é patente em vários diplomas legislativos. Vejam-se alguns exemplos: «Tendo sido presente a Sua Magestade a Rainha o Officio que em data de 5 do corrente dirigiu por este Ministerio o Governador

alterações que serão reafirmadas, três meses depois, pelo primeiro código administrativo português ⁽⁸¹⁾.

Estas novas disposições interessam-nos particularmente, pois são elas que irão vigorar durante o período a que nos reportamos ⁽⁸²⁾. Doravante, e em todos os locais do país, as crianças enjeitadas serão acolhidas exclusivamente pela autoridade civil. Cessam deste modo as competências das Misericórdias e de qualquer instituto religioso. As despesas efectuadas com os expostos serão geridas pelas Juntas Gerais de Distrito, que imporão a cada concelho da sua área administrativa uma determinada quantia ⁽⁸³⁾ que cada Administrador de Concelho deve enviar semestralmente para o Cofre do Distrito ou para qualquer outro indicado pelo Administrador Geral ⁽⁸⁴⁾. A administração de cada Roda passará

Civil do Distrito de Bragança, representando o lamentável estado, em que alli se acha a administração dos estabelecimentos dos Expostos» — Portaria de 20 de Novembro de 1835 (*Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados Desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835*, 4.ª série, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1837, p. 411); «Merecendo a particular sollicitude de Sua Magestade a Rainha o estado lamentavel a que por toda a parte se acham reduzidos os Expostos» — Portaria de 12 de Janeiro de 1836 (*Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde o 1.º de Janeiro até 9 de Setembro de 1836*, 5.ª série, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1836, p. 4); e, no próprio Decreto de 19 de Setembro de 1819: «Tendo chegado ao meu conhecimento o estado lastimoso a que se acham reduzidas as diversas rodas de Expostos em todo o Reino» (*Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados Desde 10 de Setembro até 31 de Dezembro de 1836*, 6.ª série, Lisboa, na Imprensa Nacional, 1837, pp. 11-12).

⁽⁸¹⁾ Cf. *Código Administrativo Portuguez*, por Decreto de 31 de Dezembro de 1836, artigos 77.º, § 6, 82.º, § 21, 97.º, § 69, n.º 4, 108.º, § 4, 155.º, § 10, 158.º, § 9.

⁽⁸²⁾ O *Código Administrativo* de 1842 não introduz modificações. Especifica apenas que à Câmara pertence a administração dos expostos (art. 129.º) e ao Administrador do Concelho a fiscalização dessa administração (§ 4 do art. 248.º).

⁽⁸³⁾ Esclarece-se, mais tarde, pela Lei de 20 de Março de 1861 e Portarias de 25 de Junho de 1863 e 5 de Janeiro de 1865, que as quotas pagas pelos concelhos serão proporcionais à sua riqueza (determinada pelas matrizes das contribuições predial e industrial) e não ao número de expostos que possuírem a seu cargo.

⁽⁸⁴⁾ A Lei de 7 de Outubro de 1837 determina que todas as contribuições e impostos destinados aos expostos entrarão, exclusivamente, no Cofre do Distrito.

a ser da exclusiva responsabilidade das Câmaras Municipais, sob fiscalização das autoridades do distrito. Competirá ao Comissário de Paróquia⁽³⁶⁾ fiscalizar o comportamento das amas residentes na sua freguesia.

O Código Administrativo especificará mais pormenorizadamente as atribuições das autoridades paroquiais relativamente aos expostos. Assim, compete à Junta e ao Regedor recolher os expostos que aparecerem na área da paróquia e enviá-los para a roda do concelho. O Regedor é obrigado a providenciar sobre o sustento e o transporte da criança. No entanto, se algum morador desejar ficar com o exposto gratuitamente, pode fazê-lo, se o Regedor entender ser pessoa capaz para assumir o encargo.

A organização da Roda estende-se, deste modo, através das autoridades vicinais, a todas as freguesias do país. Mobilizam-se para ela todos os representantes da administração pública, desde o simples Regedor à Junta Geral de Distrito.

A partir de agora verificar-se-ão apenas medidas pontuais visando ou a melhoria das condições de vida dos expostos⁽³⁶⁾ ou a restrição das exposições. Mas, se a lei se pronunciou, resta saber se se cumpriram efectivamente as suas disposições⁽³⁷⁾. O certo é que se este sistema foi criado para solucionar as deficiências da organização anterior, também ele não foi capaz de melhorar significativamente a sorte dos enjeitados.

⁽³⁶⁾ Logo transformado, pelo Código Administrativo (1836), em *Regedor de Paróquia*.

⁽³⁶⁾ A Portaria Circular de 4 de Julho de 1837 impõe a obrigatoriedade da vacinação dos expostos.

⁽³⁷⁾ Afirma-se na Portaria de 6 de Julho de 1838: «em quanto se não monta a administração dos Expostos pela forma ordenada no Decreto de 19 de Setembro de 1836» (*Collecção*, citada, *Anno de 1838*, p. 210). Encontram-se nesta *Collecção* várias portarias provocadas pela recusa das Câmaras Municipais ao pagamento da quota destinada aos expostos. Sobre a prática da administração dos expostos no distrito de Coimbra, veja-se João Lourenço Roque, *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*. *Contributo para o seu estudo*, Coimbra, ed. policopiada da Universidade de Coimbra, vol. I, tomo II, 1982, pp. 709-724).

2. Da exposição à entrega à ama

Ignoramos a data da abertura de uma casa de roda no concelho da Meda. Sabemos apenas que existia em Janeiro de 1838 e que já em Março de 1837 a Câmara se encarregava dos expostos⁽³⁸⁾.

A casa de recepção dos expostos, equipada com uma roda, era arrendada pela Câmara Municipal. Entre o ano económico de 1854/55 e o ano civil de 1861 pagou a Câmara por essa casa 3600 réis anuais⁽³⁹⁾.

No mesmo período, a renda da casa utilizada para a realização das sessões da Câmara, variou entre 4 400 e 8 000 réis. Uma tulha, arrendada para arrecadar o pão do concelho, custava à Câmara 3 000 réis anuais. Podemos, a partir destes montantes, avaliar a humildade da casa da Roda. O edifício das sessões não necessitaria mais do que um compartimento amplo e, no entanto, chegou a custar mais do dobro que a casa da Roda. Esta pouco mais cara era que a tulha do pão.

Não encontramos qualquer referência à sua localização. Uma habitante da Meda afirmou-nos que se situava no *Eivól*⁽⁴⁰⁾, zona

⁽³⁸⁾ A série de registos que consultámos inicia-se em 1 de Janeiro de 1838 com a matrícula de uma exposta depositada na *roda*. Todavia, o termo de abertura deste primeiro livro data de 12 de Março de 1837 e consta do seguinte: «Háde servir este Livro para n'elle se descreverem os assentos da Matrícula dos Expostos desta Villa da Meda e todo o seu concelho. E para constar mandei lavrar este termo que vai por mim assinado. Meda, 12 de Março de 1837. O Presidente da Câmara» (segue-se a assinatura). Conclui-se que já em 1837 a Câmara Municipal da Meda se encarregava dos expostos. Provavelmente existiram outros livros, hoje desaparecidos. Não parece crível que desde Março de 1837 até Janeiro do ano seguinte não tivesse ocorrido qualquer exposição, pois a relativa regularidade com que se registam a partir de Janeiro de 1838 contraria essa hipótese. Além disso, há outro facto que reforça a ideia de que a casa da Roda da Meda existia já há algum tempo: dos 22 expostos entrados em 1838, 21 foram depositados na roda (e é provável que todos o tenham sido, pois em um deles não se regista o local da exposição), o que indica ser a casa bem conhecida.

⁽³⁹⁾ *Livro dos Orçamentos de Receita e Despesa do Município e Livro de Carregamento do Dinheiro Recebido e Despendido para Expostos*, Arquivo Municipal da Meda. Em 1858 registaram-se somente 3000 réis de renda.

⁽⁴⁰⁾ Este e todos os outros testemunhos orais foram recolhidos em Agosto de 1981.

só recentemente englobada pelas casas da vila. Será esta informação digna de crédito? O informe refere-se, necessariamente, aos últimos tempos da Roda. Teria sido sempre essa a localização da casa? Numa época que desconhecia a iluminação nocturna, tornar-se-ia fácil expor sem se ser reconhecido, pois o sítio era ermo ainda há uns 40 anos. Todavia, tal localização não obedece ao disposto no artigo 4.º do *Regulamento da Guarda* ⁽⁴¹⁾, que determina que as rodas «devem estar situadas em lugar sadio, e de fácil acesso, tanto de dia como de noite».

Mas a roda da Meda, retirada ou não do povoado, cumpriu a sua função. Poucos são os expostos encontrados fora dela.

Os locais em que se efectuaram as exposições são referidos durante os seis primeiros anos da série (Ver Quadro I).

Quadro I — Locais das Exposições (1838-1843)

Local	Sexo		Total	%
	Fem.	Masc.		
Roda	55	56	111	62
Meda	6	8	14	7,8
Fontelonga	2	3	5	2,8
Casteição	1	1	2	1,1
Ranhados	2	—	2	1,1
Poço do Canto	1	—	1	0,6
Quinta do Alvito (Fontelonga)	—	1	1	0,6
Quinta do Poio (Ranhados)	1	—	1	0,6
Quinta da Veiga (Longroiva)	1	—	1	0,6
«Fora da roda»	1	1	2	1,1
Não referido	20	19	39	21,7
Total	90	89	179	100

É provável que os casos de exposição na Meda o sejam também na Roda e se tenha escrito «na Meda» subentendendo-se «na roda da» ⁽⁴²⁾.

⁽⁴¹⁾ *Regulamento para a Administração Geral dos Expostos do Distrito da Guarda reformado pela Junta Geral do dicto distrito na sessão ordinária do anno de 1858*, cit. Desconhecemos o *Regulamento* anterior.

⁽⁴²⁾ Se fazemos esta observação é porque só em 1843 se registam exposições «na Meda».

Além do local, conhecemos, para os mesmos anos, a altura do dia escolhida para a exposição (Ver Quadro II).

Quadro II — Períodos do Dia (1838-1843)

	Total	%
Durante a noite	119	66,5
Ao amanhecer	19	10,6
Não referido	41	22,9
Total	179	100

Cotejando estes dados, podem fazer-se algumas observações⁽⁴³⁾. Em primeiro lugar, a maioria das crianças é depositada na roda. Este facto revela, da parte de quem expõe, um manifesto interesse pela sobrevivência da criança. Também aqueles que as abandonaram fora da roda não se desinteressam totalmente pela sorte do enjeitado. Das 13 exposições não efectuadas na Meda e cujos locais se conhecem, 6 delas fizeram-se à porta de um particular (nada se especificando nas 7 restantes). Não encontramos nenhum caso de exposto encontrado em local ermo.

Em segundo lugar, a maioria das exposições é feita durante a noite e uma minoria ao lusco-fusco da madrugada. Nem uma só se regista durante o dia. Tratando-se de exposições na roda, o facto de se enjeitar de noite em nada prejudica a criança, pois, em princípio, a rodeira permanece dia e noite na casa da roda. Sob o segredo da noite esconder-se-ia o medo ou a vergonha⁽⁴⁴⁾?

⁽⁴³⁾ Cf. Jean-Pierre Bardet, «Enfants abandonnés et enfants assistés à Rouen dans la seconde moitié du XVIIIe siècle» in *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la Population Française au XVIIIe et au XIXe siècles*, cit., pp. 19-47 (sobre este assunto, ver pp. 36-40).

⁽⁴⁴⁾ A lei portuguesa determinava que se não impedisse a ninguém a exposição, que poderia ser feita de dia ou de noite. (Cf. Ordem Circular de 1783). No entanto, as autoridades locais deveriam informar-se discretamente sobre a proveniência da criança. Se se concluísse que era fruto de «fraqueza» de «mulher recatada» ou «sujeita a família», ou ainda de pais tão indigentes que não pudessem sustentá-la, nada se deveria fazer para a restituir. Mas, caso contrário, se pelas indagações se provasse que o

Já as exposições fora da roda e, sobretudo, se efectuadas durante a noite, se tornavam perigosas. Entre 1838 e 1843 verificaram-se apenas 4 casos deste tipo, sendo 3 à porta de um particular (o que reduz o perigo). Nos outros 9 casos de abandono fora da roda, 8 são feitos ao amanhecer e em um outro não se refere o período do dia. Nesses 8 casos ter-se-ia colocado, acima do medo ou da vergonha, a vida do enjeitado. De notar, no entanto, que os dados podem ser defeituosos, pois houve provavelmente exposições durante a noite sem que ninguém delas se apercebesse antes do raiar do dia.

Em terceiro lugar, verifica-se que a percentagem de expostos do sexo masculino entrados directamente na roda é um pouco superior à registada pelo sexo feminino (63 e 61 %) respectivamente). Pensamos que a diferença não é suficiente para concluir uma maior preocupação com o destino dos rapazes. Mas já entre os que foram abandonados *durante a noite fora da roda* se nota uma discriminação: as quatro exposições deste tipo são todas de meninas. Um número tão reduzido de casos não permite, todavia, deduzir que a prática fosse geral.

A ligação afectiva à criança pode ser revelada por outro tipo de dados: os bilhetes e objectos diversos que, por vezes, se colocavam junto deles.

Nos 856 registos de matrícula de expostos que constituem a série estudada, apenas em 18 se assinalam bilhetes — transcritos ou simplesmente colocados os originais entre as folhas do livro⁽⁴⁶⁾.

Se exceptuarmos dois, um dos quais parcialmente transcrito, em todos se nota a preocupação de esclarecer se a criança está ou

exposto era filho de mulheres «viciosas» ou de pais possuidores de rendimentos suficientes para a sua criação, dever-se-ia remetê-lo aos pais (ou mãe) — *vide*, artigo 64.º do *Regulamento* da Guarda, cit.

⁽⁴⁶⁾ São 15 os originais encontrados no interior dos livros e três copiados pelo escrivão nos assentos de matrícula. O número é muito reduzido, mas é de notar que as fontes utilizadas para o período de 1850 a 1860 são livros de contabilidade dos expostos, onde não interessava anotar os bilhetes. Nos dois primeiros livros, que abrangem os anos 1838-1850, apesar de servirem para os assentos das matrículas dos expostos, só uma única vez se alude a um bilhete. É a partir de 1863 que se tornam regulares. É provável que grande número se tenha perdido, dada a maneira como eram guardados.

não baptizada. Em alguns deles informa-se que lhe faltam os «santos óleos», e pede-se que sejam ministrados. Esta preocupação, sempre presente, além de nos revelar o facto conhecido da grande religiosidade do tempo, demonstra-nos que os familiares da criança se preocupam com o seu futuro sobrenatural. Prova-velmente revela também preocupação com o futuro imediato do enjeitado. Explicamo-nos:

Nesta zona acredita-se que as crianças não baptizadas, as *moirinhas*, estão especialmente sujeitas ao mau olhado e por isso evita-se andar com elas pelas ruas, sendo expressamente interdito entrarem na igreja e atravessarem ribeiros e encruzilhadas. Sendo assim, enviar uma criança para a roda, sem o «antídoto» do baptismo, tornar-se-ia extremamente perigoso.

O cuidado em proteger o exposto das bruxas é um aspecto a assinalar. No registo de um exposto, de 1859, além do vestuário vulgar, menciona-se *uma conta*. Procurámos saber do que se trata. Foi uma habitante do concelho que nos explicou ser costume muito vulgar pendurar uma conta, de preferência de azeviche, e frequentemente retirada dos terços, no pescoço ou no punho do bebé, «para lhe não entrarem as bruxas». Um outro exposto trazia consigo «um relicário de seda ao pescoço» e «um anel de missanga». Mais uma vez nos servimos de uma fonte oral. E subemos que eram uns saquinhos onde se guardavam uns miolinhos de pão e umas pedras de sal e se penduravam no pescoço das crianças por meio de um fio de algodão grosso ou cordão de linha torcida. Servia este amuleto para evitar os *maus olhados* ou *ares*.

Quanto ao anel de missanga, talvez não passasse de um ornamento, que era, segundo nos disseram, muito usado «em tempos antigos». Mas, de simples ornamento, transformava-se, ao ser usado por um exposto, em sinal distintivo.

A preocupação com uma futura identificação do exposto é outro aspecto revelado pelos bilhetes. Por essa razão o nome da criança raramente deixa de ser mencionado⁽⁴⁶⁾. Pede-se em alguns que não se troque o nome, pois a criança será assim identificada quando se procurar. Mesmo que não se refira a intenção de reaver

⁽⁴⁶⁾ Apenas um bilhete (além de um outro que conhecemos apenas parcialmente) deixa de o mencionar.

a criança, é-lhe atribuído um nome. Deseja-se de qualquer modo reconhecer o filho. Por vezes, e também pelo motivo de identificação posterior, recomenda-se que se guardem os bilhetes: «acautelem o escrito para quando se procurar reconhecerem a letra». Um outro, que acompanhava um menino exposto em 20 de Fevereiro de 1863, era uma carta partida, meio ideal de evitar equívocos; mas além desta precaução, pede-se que se coloque o bilhete junto ao livro em que for assente a criança.

Outra constante dos bilhetes, parecendo por vezes ser a sua única finalidade, é o inventário do enxoval que acompanha a criança. A enumeração das peças serviria também como medida de identificação ⁽⁴⁷⁾.

Estes bilhetes, tão breves, conseguem, mesmo assim, expressar os sentimentos que animam o expositor. A angústia que devia tomar muitas das mães parece revelar-se quando se diz: «e não tenho noju de le dar o leite que é de pessoa limpa» — receio que o futuro da criança possa ser afectado por suposições sobre a sua origem. Geralmente os bilhetes revelam sentimentos mais optimistas: «a ama que a criar cria com caridade por tempos hade ser proguntada (...) e Logo que saiba della se remeterá o Resto do inxoval e a ama sera convidada» ⁽⁴⁸⁾; «Pede-se à Ama que o trate bem, que um dia será proguntado, se recompensará o bom tratamento»; «e espera-se que o trate bem porque breve será procurado e quem o criar bem receberá algum convite»; «Ponhame em boa mãe certa para eu e perguntar i viver lucigado em cebendo onde para isto e agradecer»; «esta criança hade ser pecurada»; etc. Revela-se, por um lado, medo que a criança seja menosprezada, mas, por outro, confiança no futuro: posteriormente, quando os condicionalismos responsáveis pela exposição se modificarem, a criança será recuperada. E se não existe intenção de reaver a criança, há, pelo menos, o cuidado em prover ao seu bem-estar

⁽⁴⁷⁾ Peça vulgar entre os enxovais dos expostos são os *lenços*. Trata-se de panos em forma de triângulo que eram atados à volta da cabeça da criança, apertando as pontas na testa, para que a cabécita se tornasse bem redonda e «os ossos encaixassem no devido lugar», como nos informou uma senhora idosa da região. Mais uma vez o cuidado maternal zelando pelo seu filho, apesar de enjeitado.

⁽⁴⁸⁾ *Ser convidada* significa, na zona, *ser presenteadada*, tal como *con-vite* pode querer dizer *presente, oferta*.

como neste caso: «antes de pouco tempo há-de ser procurado para se lhe remeter alguma movilha»⁽⁴⁹⁾.

O exposto não é, pois, totalmente abandonado e daí o cuidado em identificá-lo com certa precisão e protegê-lo não só com o baptismo mas ainda com amuletos. Mas, uma vez exposta e mau grado todas as cautelas dos pais, a criança depende agora exclusivamente da Roda. Vejamos o que vai suceder.

Se a criança era exposta fora da roda, a pessoa que a des-cobrisse entregava-a ao Regedor, declarando-lhe como e onde a encontrara. O Regedor era obrigado a enviá-la à Câmara ou Administrador do Concelho, por uma mulher de leite à qual passava uma guia comprovando que a criança tinha sido exposta e era remetida por ele. A mulher condutora, se o desejasse, tornava-se ama da criança.

Se, como geralmente acontecia, era exposta na roda, a Rodeira recolhia-a, tratava-a, e no próprio dia (ou na manhã seguinte se a exposição tivesse ocorrido durante a noite) informava a Câmara. Procedia-se agora à matrícula do exposto, em livro destinado a esse efeito. No assento registava-se o dia da exposição, o nome atribuído à criança, o dia em que era entregue à ama e o nome e residência desta⁽⁵⁰⁾. Posteriormente averbavam-se no mesmo local os pagamentos feitos à ama e o destino da criança: óbito, entrega aos pais ou fim do tempo de criação. No acto da matrícula procedia-se à amedaliação do exposto, operação que impedia uma possível troca da criança por qualquer outra. O escrivão da Câmara deitava-lhe ao pescoço um selo de chumbo (pendente de um cordão) que tinha gravados o nome da sede do concelho e o número atribuído à criança. Colocado de tal forma que se tornava impossível retirá-lo, garantia à administração que a criança subsidiada era o exposto matriculado e não um filho da ama ou qualquer outra criança. Este acto, previsto pela lei⁽⁵¹⁾, era também executado na Meda. Consta do *Livro de Carregamento do dinheiro recebido e dispendido para expostos*

⁽⁴⁹⁾ *Movilha*, isto é, roupinhas.

⁽⁵⁰⁾ Nem sempre se especifica o local da exposição e o enxoval que o exposto trazia.

⁽⁵¹⁾ Cf. *Regulamento [...] dos Expostos do Districto da Guarda*, cit., artigo 24.º

a despesa feita em 14 de Agosto de 1861, de 960 réis para «a compra de cordão e chumbo para a amedalhação dos expostos da Roda deste concelho».

Aspecto a tomar em linha de conta é a forma como os expostos eram «carimbados» com o nome por parte da autoridade receptora. No actual ordenamento jurídico o nome é um verdadeiro direito de personalidade. Os expostos, fora o caso em que o enjeitado era acompanhado de um bilhete no qual se manifestava a vontade dos pais em darem certo nome ao filho, eram alvo de um poder discricionário da administração, recebendo desta um nome, ou mais que um, sem que esse nome tivesse algo a ver com a vontade dos pais (porque desconhecida) e vendo-se sempre privados da hereditariedade do apelido. O nome dado ao exposto, e que o perseguiria pela vida fora, era assim fruto da inspiração do funcionário para o efeito destacado.

No caso da Meda, devemos realçar que o/ou os funcionários encarregados de tal tarefa se mostravam inspirados, dada a variedade de nomes encontrada na série de expostos com que trabalhamos. Espantou-nos a quase ausência de um nome só e a grande diversidade de combinações entre os dois nomes.

Num total de 440 expostas encontramos 218 nomes diferentes. Os nomes mais frequentemente atribuídos são *Maria de Jesus* (22 casos), *Maria Joaquina* (18 casos), *Maria Antónia* (17 casos), *Teresa de Jesus* (16 casos) e *Maria Cândida* e *Maria do Carmo* (ambos com 15 casos). Nomes só uma vez utilizados são 161. Entre os expostos é um pouco menor a variedade de nomes. Para 416 rapazes imaginaram-se 175 nomes diferentes. Os mais usuais são *António Joaquim* (27 vezes atribuído), *António Maria* (21 casos), *António Augusto* e *José António* (19 casos). Atribuídos uma única vez encontramos 126 nomes.

Afirma J. Leite de Vasconcellos que a *Santa Casa da Misericórdia de Lisboa* dava nomes raros às crianças com o fim de as identificar após a sua saída da Roda⁽⁵²⁾. Entre os nomes que a Roda da Meda atribuía, podemos referir como mais esquisitos *Damásia*, *Dionísio*, *Escolástica Margarida*, *Gaudência*, *Hamilton*,

(52) J. Leite de Vasconcellos, *Antroponímia Portuguesa* [...], Lisboa, Imprensa Nacional, 1928, pp. 341-351.

Hipólita, Ismael David, Ismânia de Jesus, Leloana Lezíria, Romualdo, Tadeia do Nascimento, Tomás de Aquino e Umbelina Joaquina.

Mas se os expostos adquiriram um nome próprio, nunca vinham a possuir um apelido. O que acontecia frequentemente era verem transposta a sua situação de enjeitados para o próprio nome. No *Livro de recenseamento dos mancebos para o exército* encontram-se alguns recenseados que, à frente do nome próprio, exibem a marca da sua rejeição. Por exemplo: *João Exposto* (tinha-lhe sido dado o nome de *João Maria*), *António Martinho Exposto*, *Paulino Exposto*, *Lourenço Exposto*, etc. A qualidade de exposto aparece aqui como substituto do apelido que lhes foi impossível oferecer, dada a incognoscibilidade dos seus laços paternos e maternos.

Só em 1911, pela aplicação do artigo 149.º do *Código do Registo Civil*, que obriga a dar um apelido aos expostos e não permite qualquer nome com uma conotação ridícula ou que demonstre ser a pessoa uma exposta⁽⁵³⁾, é esta situação ultrapassada.

Depois de numerado, «baptizado», inscrito e selado, o exposto podia seguir com a ama para a sua nova residência. Tinha sido admitido; ia começar o seu *tempo de criação*.

Geralmente era no dia seguinte à exposição que a criança era entregue à ama. Entretanto, nos anos 1854-1858, quando a função de Rodeira foi desempenhada por uma tal Antónia Moreira, grande número de expostos ficou a seu cargo. Esta Rodeira acumulava com o seu cargo a função de ama, pelo que recebia, além do seu ordenado, o vencimento atribuído às amas externas. De salientar que esses anos coincidem com um aumento espectacular das exposições⁽⁵⁴⁾ o que deve significar que a administração se debatia com dificuldades em encontrar amas externas em número suficiente.

Mas, depois de o exposto ter sido entregue aos cuidados da ama, a Câmara Municipal não ficava inactiva. O Administrador do Concelho tinha por obrigação investigar sobre a origem dos expostos, para os restituir à família, caso entendesse terem sido indevidamente expostos. Na Meda, das 856 crianças enjeitadas entre 1838 e 1866, foram entregues 149, isto é, 17,4 % das entra-

⁽⁵³⁾ Cit. por J. L. de Vasconcellos, *idem*, pp. 349-350.

⁽⁵⁴⁾ Ver *infra* e Gráfico n.º 1.

das. Nota-se uma ligeira diferença entre os dois sexos, o que provavelmente não terá qualquer significado. Enquanto se restituem 16,6 % dos rapazes expostos, as raparigas entregues representam 18,2 % ⁽⁵⁵⁾.

O espaço de tempo que medeia entre a exposição e a entrega é variável. Há restituições após alguns dias da exposição, tal como as há de crianças enjeitadas há mais de 6 anos. Na maioria restituíram-se antes de um ano. Nada melhor, para se ter uma ideia precisa, que apresentar os números (Ver Quadro III).

Quadro III — Tempo Intermédio entre a Exposição e a Entrega

Intervalos	Total de casos n.ºs absolutos	Total de casos percentagem
Inferior a uma semana	9	6
Semanas completas:	6	4
» : 1	7	4,7
» : 2	2	1,3
» : 3	12	8,1
Meses completos :	15	10,1
» : 1	5	3,4
» : 2	6	4
» : 3	3	2
» : 4	10	6,7
» : 5	4	2,7
» : 6	8	5,4
» : 7	3	2
» : 8	1	0,7
» : 9	—	—
» : 10	31	20,8
» : 11	13	8,7
Anos completos :	6	4
» : 1	5	3,4
» : 2	—	—
» : 3	3	2
» : 4	—	—
» : 5	—	—
» : 6	—	—
Total	149	100

⁽⁵⁵⁾ É interessante verificar que algo semelhante se passa com os expostos de Coimbra: entre 1850 e 1870 entregaram-se 29,2 % dos expostos

Conhecemos os familiares a quem são restituídas as crianças; a sua relação completa encontra-se no Quadro IV.

Quadro IV — Familiares que Recebem Expostos (1838-1866)

Familiares	Total de casos n.ºs absolutos	Total de casos percentagem
Mãe	129	86,5
Pai	14	9,3
Pais	1	0,7
Pais legítimos	1	0,7
Avó	1	0,7
Irmã	1	0,7
Tio e tutor	1	0,7
Não especificado	1	0,7
Total	149	100

A recuperação do exposto podia ser compulsiva (quer dizer, era entregue contra a vontade dos familiares) ou voluntária. Encontrámos 7 casos de mães que vão por sua iniciativa reaver os seus filhos (5 do sexo feminino e 2 do sexo masculino) e todas elas muito pouco tempo após a exposição — entre 6 dias e 2 meses. Outros há que, embora não se refira expressamente a vontade da mãe, se infere essa vontade pelo facto de os expostos serem entregues pela ama. Queremos dizer: em princípio, a ama não tem nenhum interesse em desfazer-se de tais crianças, que cons-tituem para ela uma fonte de rendimento. Assim, pensamos que se houve 13 expostos entregues pela ama sem intervenção da Câmara, foi porque os familiares se dirigiram directamente à

do sexo masculino e 31,1 % do sexo feminino. Simples coincidência ou haverá, de facto, qualquer explicação que nos escapa?

Em Coimbra a percentagem dos expostos entregues (31,1 % dos entrados) é muito superior à registada na Meda, o que revela uma maior eficácia das averiguações empreendidas, quiçá provocada pela enorme dificuldade em sustentar um elevado número de expostos, dificuldade essa que pressionaria as autoridades a realizar investigações mais exaustivas. Cf. João Lourenço Roque, *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX* [...], cit., p. 743.

ama para que esta lhós restituísse. É interessante constatar que nunca um pai procurou reaver o seu filho. Em todos esses casos trata-se da mãe e, em um deles, de uma irmã ⁽⁵⁶⁾.

Encontrámos 6 restituições indiscutivelmente feitas contra a vontade dos familiares. Tais entregas, mandadas efectuar pela Câmara, podiam ser fruto das investigações realizadas, de denúncia, ou, muito simplesmente, «*por constar* à Câmara que é filha da propria Ama» ou mandada entregar aos pais «*por lhe constar* que a Ama era por eles subsidiada» ⁽⁵⁷⁾. Uma simples suposição fazia eliminar a criança da Roda. Já por este facto podemos aquilatar o rigor com que a Câmara administrava os seus expostos. Mas há outros indícios de negligência camarária. Quando o exposto era entregue pela ama ou quando falecia, só bastante tempo depois da ocorrência tomava a Câmara conhecimento ⁽⁵⁸⁾ e nem sempre pelas vias normais, isto é, através de uma certidão ⁽⁵⁹⁾, que se

⁽⁵⁶⁾ Há ainda uma criança entregue pela ama a determinada pessoa, cujo parentesco com o exposto não é declarado.

⁽⁵⁷⁾ Os itálicos são nossos. Casos verificados respectivamente em 4 de Fevereiro de 1866 e 19 de Maio de 1864.

⁽⁵⁸⁾ Vejam-se alguns exemplos: o exposto António Luís entrou em 25 de Abril de 1862 e faleceu em 30 de Julho do mesmo ano. A ama apresentou a certidão em 17 de Julho de 1863. O exposto Carlos Maria foi admitido na Roda em 21 de Dezembro de 1864 e faleceu 6 dias depois; só em 20 de Fevereiro de 1866 se apresentou a sua certidão de óbito. De um outro, falecido em 19 de Março de 1863 só se informará a Câmara 13 meses depois.

⁽⁵⁹⁾ Guilhermino Augusto, exposto em 20 de Junho de 1864 e que, segundo informação do paroco, faleceu em 7 de Agosto de 1864, mas até hoje não apresentou a Ama Certidão d'óbito» (ignoramos a data desta observação). E um outro exemplo: «Consta, por informação do paroco de Paipeneia, que este exposto faleceu no dia 20 de Agosto de 1865, porém não apresentou a ama até hoje certidã d'óbito. Baixa do vencimento do dito dia em diante. Meda, 30 de Dezembro de 1865».

Que existiam fraudes derivadas da fiscalização negligente das câmaras, prova-o a Portaria de 9 de Outubro de 1860, suscitada por um officio do Governador Civil da Guarda afirmando que no concelho de Gouveia «por muito tempo foram pagas as creações de expostos que nunca existiram e de outros que haviam morrido, factos devidos à falta de fiscalização da camara municipal do respectivo concelho, e à facilidade com que o escrivão da camara abria matriculas a expostos por simples declarações da rodeira, sem exigir a apresentação d'elles ou documento que compro-

nos casos de óbito era geralmente apresentada, já pelas entregas directas nunca se exigiu qualquer certificado que as provasse. Muitas delas teriam sido efectivamente entregues? Ou teriam falecido, facto que a ama escondia para não prejudicar a sua reputação?

Mas casos mais graves se verificaram. Houve expostos que pura e simplesmente «desapareceram», ou melhor, o desmazelo do funcionário, não anotando o nome e residência da ama a quem era entregue a criança, não permitia saber do paradeiro do exposto, o que obrigava a dar-se-lhe baixa. É o caso de um exposto matriculado em 25 de Agosto de 1858. Encontra-se anotado neste assento: «Baixa por não se vir no conhecimento onde existe este exposto ficando o crescimento do dito a beneficio da Roda. Meda, 16 de Fevereiro de 1859». Assim, só ao cabo de meio ano o facto é constatado. Também em 1858 se dá baixa a um outro por não se saber a quem foi entregue. Em 30 de Agosto de 1841, registou-se com o número 93 uma exposta de 3 anos, Maria, entregue à ama Maria Arcanja, de Ranhados. Escreveu-se depois: «sem efeito por não constar da existência da dita exposta». O que se passara? Esta exposta tinha já sido inscrita com o n.º 88 em 1 de Junho de 1841, sendo entregue a Bernarda Josefa, de Ranhados. Passou depois para Adriana, da Meda, em 25 de Abril de 1842, e, em 5 de Outubro de 1844 transitou uma vez mais para Maria Arcanja, não de Ranhados, mas de Casteição. Tratava-se assim de uma repetição de registo e de um equívoco na residência da ama. Estranho é que o funcionário não descobrisse o erro, apesar de ter esta exposta completado o tempo de criação em 1 de Junho de 1845.

2.1. *Movimento das exposições.* As 856 exposições registadas na Roda da Meda entre 1838 e 1866 não obedeceram a um ritmo uniforme. Pelo contrário, notam-se flutuações nítidas.

vasse a sua existencia» (José Maximo Vasconcellos, *Collecção Official da Legislação Portuguesa [...]. Anno de 1860*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1861, p. 669). Negligência vulgar verificada nos registos da Roda da Meda é a de registos de expostos sem número de matrícula. Nestes casos, o que se gravava no selo? E, não se utilizando o selo ou utilizando-se sem número identificativo, como era possível impedir as fraudes?

Observando o gráfico n.º 1 constata-se a existência de três períodos bem demarcados no movimento anual das entradas: o primeiro, englobando os anos 1838 a 1843, que regista um crescimento das exposições (muito brusco nos dois últimos anos); um segundo período caracterizado por uma quebra muito acentuada (1844-1852); e um último que vê surgir uma nova vaga de exposições, a partir de 1853 e, decisivamente, em 1854. Se exceptuarmos 1842 e 1843, os doze anos compreendidos entre 1854 e 1865 conhecem valores nunca até aí alcançados, com um máximo em 1860.

Possuindo os preços de cereais praticados no concelho⁽⁶⁰⁾, podemos confrontá-los com o volume das exposições. Escolhemos o centeio, que nos pareceu ser mais representativo das necessidades básicas da população medense.

Se as duas curvas não são anualmente concordantes, há no entanto grandes coincidências (e serão coincidências?) a assinalar. Note-se que à segunda fase do movimento das exposições (1844-1852), caracterizada por forte diminuição, corresponde uma descida dos preços anuais do centeio e que, a partir de 1853, se regista um crescimento dos dois valores. Muito embora a alta geral dos preços em 1856-1857⁽⁶¹⁾ não seja acompanhada de um aumento significativo de exposições, pensamos poder afirmar que a tendência desenhada pelas duas curvas é semelhante⁽⁶²⁾.

O movimento das exposições conhece também flutuações estacionais e mensais⁽⁶³⁾. O maior volume de entradas verifi-

⁽⁶⁰⁾ Preços extraídos do *Livro dos preços correntes dos cereais deste concelho*.

⁽⁶¹⁾ Trata-se de facto de uma alta verificada em várias regiões do país. Cf. Miriam Halpern Pereira, *Livre Comércio e Desenvolvimento Económico. Portugal na segunda metade do século XIX*, Lisboa, Sá da Costa Editora, 2.ª ed., 1983, pp. 165 e segs.

⁽⁶²⁾ Vide sobre a relação dos dois fenómenos (preços/exposições e abandonos) J. P. Bardet, *op. cit.*, p. 26; Claude Delasselle, «Les enfants abandonnés à Paris au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, Paris, Armand Colin, Janvier-Février 1975, n.º 1, p. 208; João Lourenço Roque, *op. cit.*, p. 730; Cândido dos Santos «A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da Demografia urbana», *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. 1, 1978, pp. 281-349.

⁽⁶³⁾ Vide Gráfico n.º 2.

ca-se durante o mês de Janeiro, com 11,2% das exposições⁽⁶⁴⁾ seguido de Outubro com 10,5%, Maio (9,5%), Dezembro (9,3%) e Fevereiro (9,1%). Os meses que registam um menor contingente de entradas são Junho (com 6,2%) e Setembro (com 6,4%). Os restantes 5 meses possuem valores muito semelhantes, compreendidos entre 7 e 8%. O que há a acentuar é a quebra das exposições durante os meses de verão e o avolumar durante os meses frios de Outubro a Fevereiro, com a única excepção de Maio, que ultrapassa os valores de Novembro, Dezembro e Fevereiro⁽⁶⁵⁾.

Traçando lado a lado as curvas dos movimentos mensais de exposições e preços constata-se que, a partir de Julho, época de colheitas, ambos os valores diminuem mas, sobretudo, verifica-se uma concordância notável no mês de Maio, mês no qual os preços atingem os valores mais elevados e que também vê aumentar, subitamente, as exposições⁽⁶⁶⁾. É um período de grandes dificuldades para populações que já esgotaram as suas reservas cerealiíferas e que ainda não colheram o grão desse ano. Talvez resida aqui a explicação da ponta de Maio — o que nos faz imaginar a miséria, ou pelo menos as dificuldades de subsistência por que passavam os que expunham nessa altura do ano.

O número de expostos do sexo masculino é ligeiramente inferior ao das crianças do sexo feminino. Representam os primeiros 48,6% e as segundas 51,4% do total de entrados. Em certos anos, porém, os expostos do sexo masculino suplantaram as suas companheiras de destino. Em 1843 e 1862 essa diferença é até sensível: 29 rapazes e 15 raparigas no primeiro destes anos e 34 rapazes e 20 raparigas no segundo.

A ligeira deformação registada revestir-se-á de significado de selecção discriminatória? Não possuímos quaisquer dados sobre

⁽⁶⁴⁾ Ao efectuarem-se cálculos, retiraram-se os expostos entrados em 1866, pois deste ano possuem-se dados apenas para os seis primeiros meses.

⁽⁶⁵⁾ Movimento estacional um pouco diferente, pode ver-se em Molinier, «Enfants trouvés, enfants abandonnés et enfants illégitimes en Languedoc aux xvii^e et xviii^e siècles», in *Hommage à Marcel Reinhard* [...], cit., pp. 464-465.

⁽⁶⁶⁾ Vide Gráfico n.º 3.

a natalidade da região que nos pudessem elucidar da existência (ou não existência) de sobrefeminidade. No entanto, o censo de 1864 revela que as mulheres do concelho de Meda constituíam 51,1 % da população, proporção bastante próxima à registada entre as expostas.

Embora sem bases seguras para o afirmar, somos levados a crer que na decisão de quem expunha não entravam critérios selectivos determinados pelo sexo da criança. A exposição, provocada pela conjuntura económica ou pelo segredo de uma maternidade que se pretende esconder, não é condicionada pelo sexo da criança sacrificada.

3. *Em casa da ama*

Segundo o estipulado no artigo 21.º do *Regulamento* da Guarda, as mulheres interessadas em criar expostos deveriam requerer à Câmara a sua inscrição prévia. Para esse efeito, munir-se-iam de atestados de vida, costumes e saúde⁽⁶⁷⁾.

Assim, os requisitos exigidos eram não só de natureza física, como moral, mas ignoramos se a Administração era rigorosa quanto ao seu cumprimento. Por certo não o seria, pois a dificuldade em encontrar amas em número suficiente estendia-se a todo o país⁽⁶⁸⁾. Temos dados que nos permitem concluir que tais dificuldades se fizeram sentir também na Meda. Pelo menos em 1856, 1857, 1859 e 1860 compraram-se cabras para alimentar os expostos enquanto estivessem na casa da roda. Ora o *Regulamento* da Guarda autoriza a compra de cabra apenas quando se verificar «o caso extraordinário de affluencia de Expostos»⁽⁶⁹⁾ e, o que se deduz, caso não se encontrem imediatamente as amas necessárias. Além disso prevê-se igualmente no § 1.º do artigo 25.º desse *Regulamento* que «em quanto houver Amas disponíveis no

⁽⁶⁷⁾ No Arquivo Municipal da Meda encontra-se um *Livro de matrícula das Amas Externas*, com início em 1859 e abrangendo, além desse ano, todo o ano de 1860 e os três primeiros meses de 1861.

⁽⁶⁸⁾ Os reis portugueses, no intuito de as aliciar, sempre lhes concederam certos privilégios, geralmente isenções de encargos, o que não foi nunca suficiente. Os salários foram sempre demasiado reduzidos para possibilitar a ocorrência necessária de amas.

⁽⁶⁹⁾ Cf. artigo 14.º do *Regulamento* cit.

Concelho, não podem ser dados dois Expostos à mesma Ama, o que não se verifica, como iremos ver.

É difícil saber o número exacto de amas que actuaram durante as três décadas que estudamos. E isto porque os casos de hominímia são frequentes. Por vezes percebe-se quando se trata de pessoas distintas ao confrontá-las com os lugares de residência. Por exemplo: Ana Liberata de Vale de Ladrões e Ana Liberata da Meda; Ana Antónia do lugar da Relva (freguesia de Longroiva) e Ana Antónia do Aveloso. Mas se se trata de duas amas com o mesmo nome e residentes no mesmo lugar, é já impossível distingui-las. Assim, corremos o risco, ao analisar a sua actividade, de estar a atribuir a uma só ama o que de facto é de duas ou mais. Mas outra deficiência do registo (davam-se à mesma pessoa nomes diferentes, nomeando-a ou pelos dois primeiros nomes ou pelo primeiro e último) pode conduzir-nos a um erro oposto: atribuir a amas diferentes o que é de uma só. Encontrando-se inscritas no *Livro de matrícula* (que abrange pouco mais de dois anos), é fácil destrinçá-las quando se confrontam as idades e o estado civil, embora também se registem erros, sobretudo na idade. Assim, chegámos à conclusão que *Maria Teixeira, Maria Antónia e Maria Antónia Teixeira* é uma só pessoa⁽⁷⁰⁾.

Com todas estas imprecisões, que provavelmente nos fizeram chegar a resultados um tanto diferentes da realidade, apurámos 415 amas diferentes distribuídas pelas freguesias que constam do Quadro V.

Sé contabilizarmos os expostos enviados para cada aldeia e já não as amas, chegamos a um resultado diferente (ver Quadro VI).

Casteição e Vale de Ladrões possuem agora valores muito próximos. De facto, as amas de Vale de Ladrões dedicam-se muito mais intensamente à tarefa de criar expostos. E não só se mantêm activas durante muitos anos, como frequentemente acumulam vários expostos, o que se verifica nas duas freguesias.

Há amas autênticas assassinas. Maria Joaquina, de Casteição, apenas conseguiu que um exposto entre os 19 que levou

⁽⁷⁰⁾ Pensamos que o mesmo podemos dizer da ama que aparece designada alternadamente por *Maria de Jesus, Maria da Florinda e Maria de Jesus da Florinda* ou ainda de *Maria Amada e Maria do José Amado*, apesar de não possuirmos quaisquer dados sobre elas.

atingisse os 7 anos de criação. Maria de Jesus da Florinda, de Vale de Ladrões, levou para sua casa 22 expostos e apenas um completou a idade. Ana Joaquina do Ferreiro e Maria José Frias que se encarregaram respectivamente de 25 e 18 expostos ao longo de vários anos, não completaram a criação de nenhum. Ana Joaquina do Ribeiro viu morrer os 14 expostos que levou. E os exemplos não terminam aqui.

Quadro V — Residências das Amas (1838-1866)

Freguesias	N.ºs absolutos	Percentagens
Casteição	102	24,6
Vale de Ladrões	62	14,9
Mêda	54	13
Ranhados	36	8,7
Outeiro de Gatos	32	7,7
Fontelonga	22	5,3
Prova	22	5,3
Longroiva	17	4,1
Poço do Canto	17	4,1
Paipenela	11	2,7
Aveloso	8	1,9
Penedono	8	1,9
Marialva	6	1,5
Carvalhal	4	1
Souto	3	0,7
Rabaçal	2	0,5
Ourozinho	1	0,2
Não referida	8	1,9
Total	415	100

É evidente que ao acumular expostos lhes reduzem as probabilidades de sobrevivência. Daí os resultados desastrosos apresentados por essas amas. Melhores resultados foram conseguidos por amas que se encarregavam de uma só criança de tenra idade⁽⁷¹⁾. O relativo

(71) Ignoramos se e quando as amas tinham filhos. É provável que os bons resultados fossem conseguidos por aquelas cujos filhos eram de

éxito alcançado por Luísa da Conceição, de Casteição, pode explicar-se pelo seu cuidado em não acumular expostos por desmamar⁽⁷²⁾. Repare-se na sua actividade: encarregou-se do seu segundo exposto quando o primeiro tinha já 10 meses de criação; do terceiro já o segundo completara 1 ano; o quarto chegou a sua casa quando o «irmão» mais novo tinha 15 meses. Esta última criança morre: pouco depois um substituto é colocado no seu lugar. Mas, 2 meses e meio depois chegam 2 expostos. Resultado: ambos morrem. Faz agora uma pausa de quase 15 meses ao fim da qual se encarrega de um oitavo exposto. E antes de 6 meses de criação eis que chega um outro. Pela segunda vez acmula dois bebés e pela segunda vez o recém-chegado morre.

Mas se esta ama demonstra a preocupação de espaçar as crianças, muitas delas não revelam qualquer interesse pela sobrevivência dos seus enjeitados. Veja-se, por exemplo, o caso de Ana Joaquina do Ferreiro, de Vale de Ladrões. Certamente, como sugere A. Chamoux, a acumulação de várias crianças de leite obrigava as amas a recorrer a leite animal ou mesmo a outros alimentos facto que, aliado às deficientes condições higiénicas em que viviam, à ignorância total da necessidade de desinfeção e à dificuldade em conservar em bom estado o leite animal, concorria para a elevada mortalidade dos expostos⁽⁷³⁾.

Um outro factor estará na origem de muitas das mortes: as amas passavam frequentemente as crianças de umas para outras. Existiram expostos que conheceram 3 e 4 amas diferentes, e,

meses ou que há pouco tinham perdido o seu bebé, pois possibilitava-lhes amamentar o exposto. (Cf. Antoinette Chamoux, «L'enfance abandonnée à Reims à la fin du xviii^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 274-276).

⁽⁷²⁾ Francisco d'Assiz de Souza Vaz considera que a idade do desmame depende da robustez da criança. Aconselha o desmame nas crianças mais vigorosas entre os 9 e os 10 meses e naquelas mais frágeis depois de um ano de idade (cf. *op. cit.*, p. 15). Pinheiro Soares é de opinião que «he no decimo-terceiro mes de idade, que se devem desmamar as Crianças» (*op. cit.*, p. 307).

⁽⁷³⁾ Sobre práticas de aleitamento, vide José Pinheiro de Freitas, «Memória sobre a preferéncia do Leite de Vacas (...)» cit.; Francisco d'Assiz de Souza Vaz, *op. cit.*, pp. 13-15; M. F. Morel «Théories et pratiques de l'allaitement en France au xviii^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1976, Paris, Mouton, 1976, pp. 393-428.

por vezés, de localidades distantes. Tal costume, particularmente arreigado em Vale de Ladrões, só podia concorrer para agravar mais ainda as condições de vida dos expostos. Mas nem sempre seriam as amas culpadas dos seus fracassos. As dificuldades materiais destas mulheres de condição humilde eram certamente afilivas, sobretudo o que acontecia com frequência) sempre que a Câmara se atrasava no pagamento dos seus salários já de si bem parcos ⁽⁷⁴⁾.

Quadro VI — Número de Expostos por Freguesias

	Levados directamente da Roda	Vindos de amas de outras localidades	Total	Transferências dentro da mesma freguesia
Casteição	258	14	272	7
Vale de Ladrões	230	11	241	27
Meda	108	7	115	5
Ranhados	56	1	57	—
Prova	38	7	45	—
Outeiro de Gatos	37	2	39	—
Fontelonga	37	—	37	1
Poço do Canto	23	—	23	—
Longroiva	16	—	16	1
Paipenela	14	1	15	1
Aveloso	9	1	10	—
Penedono	9	2	11	—
Marialva	4	4	8	—
Carvalhal	5	1	6	1
Souto	4	1	5	—
Rabaçal	2	—	2	—
Ourozinho	1	—	1	—
Não referida	5	3	8	—
Total	856	55		43

⁽⁷⁴⁾ As amas externas da Roda da Meda ganhavam, entre 1838 e 1844, 1000 réis mensais. A partir de 1845 passaram a receber apenas 800 réis, montante que se mantém até 1866, com excepção de um curto período, entre Julho de 1863 e Julho de 64, durante o qual o seu salário é aumentado para 900 réis. Tal salário, se em 1841 lhes permitia comprar 2 alqueires de centeio (ao preço médio anual) e em 1845 chegava mesmo para 3 alquei-

Apenas um exemplo: entre Outubro de 1856 e Dezembro de 1857 não se efectivou um único pagamento às amas e os que se realizaram em Outubro de 1856 referiam-se somente às que levaram expostos até Junho desse ano. Assim, as que se encarregaram de expostos em Julho estiveram 17 meses sem receber qualquer vencimento, precisamente nos anos de maior carestia. Esta situação explica-se pelas dificuldades que também a Câmara sentia. Os expostos representavam uma parcela importante das despesas municipais⁽⁷⁵⁾. E, à medida que os expostos afluem, as dívidas da Roda aumentam. Nunca as despesas ultrapassaram as receitas pelo simples facto de se avolumarem as dívidas, que em 1864 ultrapassam os valores da despesa. Ora estas dívidas são na sua quase totalidade contraídas com as amas⁽⁷⁶⁾.

Assim, não causam espanto as fraudes que essas mulheres cometiam ou procuravam cometer⁽⁷⁷⁾ e muito menos que o destino das crianças a seu cargo fosse fatal.

res (apesar da redução dos vencimentos), já a partir da alta de preços constante e acentuada que se verifica desde 1853, o seu salário não pode em alguns casos comprar 2 alqueires de centeio. As amas ganhavam cerca de 1/5 do ordenado do escrivão da Câmara e menos de metade do ordenado dos professores primários. Autores oitocentistas são unânimes em declarar que os ordenados pagos às amas eram demasiado baixos, o que concorria para a carência de mulheres que se interessassem por essa função (cf. Filipe Ferreira de Araújo e Castro, *op. cit.*, p. 5; Francisco Xavier de Almeida Pimenta, «Resposta de [...] médico em a Villa do Sardoal, a José Feliciano de Castilhos», *Jornal de Coimbra*, n.º xli, Parte II, 1815, pp. 245-246).

⁽⁷⁵⁾ Conhecemos as despesas efectuadas pela Câmara Municipal nos anos económicos de 1852-1853, 1854-1855, 1855-1856 e 1856-1857. Os encargos com os expostos representaram nesses anos entre 41 a 48 % das despesas totais do município.

⁽⁷⁶⁾ As amas absorviam sempre mais de 90 % das despesas da Roda. E se representavam por vezes apenas 90 % era porque se lhes não pagava. Caso contrário atingiriam os 96 ou 97 %. Outros gastos destinavam-se à renda da casa da roda e à compra de diverso material: cobertores, livros de matrícula e de contabilidade, talões para a cobrança da quota dos expostos, cordão e chumbo para os selos, cadernetas para as amas, etc.

⁽⁷⁷⁾ Por exemplo, descobre-se em 1858 que uma ama «trafica com a infeliz Classe dos Expostos, tendo-os assentes em varias Rodas com nomes Supostos».

3.1. *Mortalidade e sobrevivência.* As condições às quais os expostos estavam sujeitos eram tão duras que a morte os atingia impiedosamente. Os expostos criados pela Roda da Meda podiam, contudo, considerar-se privilegiados, pois, além de não serem conduzidos para grandes distâncias, não se amontoavam na casa da roda, como acontecia aos seus irmãos cidadãos⁽⁷⁸⁾. Mas o certo é que 59,2 % dos entrados na Roda da Meda encontram a morte⁽⁷⁹⁾. Em Coimbra, entre 1844 e 1870, a mortalidade dos expostos atinge «apenas» os 58,9 %, apesar dos condicionamentos muito mais desfavoráveis a que estavam sujeitos⁽⁸⁰⁾.

O movimento obituário tem, como o das entradas, grandes flutuações. Se considerarmos os números absolutos de óbitos verificados anualmente, deparamos com uma curva bastante semelhante à das exposições, o que se explica pela elevadíssima proporção de mortes ocorridas antes que um ano fosse passado (83 % dos falecidos e 49 % dos entrados). Para mais correctamente se avaliar a mortalidade anual, deve ser esta relacionada com as exposições anuais e verificar quais os anos que mais se

⁽⁷⁸⁾ Merece ser citado o trágico destino dos expostos enviados para o Porto, descrito pela Câmara constitucional dessa cidade em 1823: «Cum pre accrescentar para horror da humanidade, que os miseros Expostos não só vem de longas distancias conduzidos para esta Roda, mas com a mais crua barbaridade: pois vem em montões ou em pilhas em canastras, e até em sacco, do que resulta morrerem quasi todos suffocados pela falta de ar, e oprimidos pelo seu proprio pezo; de cuja crueldade já ha muitos annos se queixão os Provedores, como se pode vêr nas contas que annualmente publicavão pela Santa Izabel. Destituídos d'alimento, ou se algum se lhes dá he mais proprio para os matar do que para manter-lhes a minima existencia, alguns dos fundos das canastras e dos sacco tem chegado mortos; e já em principio de putrefacção; seguem-se outros examines, e que a poucos momentos morrem; e sobre estes alguns virão com mais alento, mas mui defecados e atrazados pela falta de alimento, e pela sua pessima qualidade; sendo esta uma das maiores cauzas da mortalidade nestes infelizes entes». (Cit. por Francisco d'Assiz de Souza Vaz, *op. cit.*, p. 6). *Vide*, sobre as condições de vida e mortalidade dos expostos albergados na casa da roda de Coimbra, João Lourenço Roque, *op. cit.*, pp. 731-739.

⁽⁷⁹⁾ É provável que este número peque por defeito, pois os registos incompletos são frequentes. Desconhecemos o destino de 155 expostos, isto é, 18,1 % do total.

⁽⁸⁰⁾ Cf. João Lourenço Roque, *ob. e lug. cit.*

distanciam da mortalidade média ⁽⁸¹⁾. Encontram-se assim alguns anos particularmente mortíferos: 1844, 1846, 1847, 1848, 1852 e 1859. Se a sobremortalidade de 1847 e 1859 se poderá explicar pela conjuntura económica (esses anos registam uma subida brusca de preços), o mesmo não se pode dizer dos restantes ⁽⁸²⁾. Além disso, a anos de carestia, particularmente 1856-1857, não corresponde um aumento da mortalidade em proporções comparáveis.

Desconhecemos a existência de surtos epidémicos na região, durante esses anos. A cólera-morbo que aí grassou em 1855 ⁽⁸³⁾, não parece, por seu turno, ter afectado os expostos.

As flutuações estacionais dos óbitos são muito nítidas ⁽⁸⁴⁾, acompanhando o ritmo da mortalidade infantil em geral. Os meses de Verão destacam-se dos demais, com valores duplos ou triplos. O mês de Agosto destaca-se com 99 mortes, seguido de Setembro com 72, Julho com 56 e Outubro com 42. Em Maio e Fevereiro «apenas» 24 e 25. Como nos dizia a Sr.^a O...., natural de Vale de Ladrões, «morriam quase todos em Agosto; chamavam-lhe as *canículas*. Sabe? As mães iam trabalhar no campo e depois davam-lhes aquele leite quente, não iam ao médico...».

A mortalidade de meninos e meninas é quase idêntica (29,7% no sexo masculino e 29,5 % no sexo feminino). De notar, porém, que em toda a série não se regista um único caso de crianças expostas já falecidas, pelo simples facto de serem as fontes utilizadas livros de matrícula ou de contabilidade, nos quais não interressava registar os que eventualmente fossem encontrados mortos. É provável que na posse desses dados a mortalidade masculina (além do número de entradas) aumentasse um pouco o seu valor, dada a conhecida sobremortalidade desse sexo em idades muito baixas.

De um modo geral as fontes não nos indicam, nem sequer aproximadamente, as idades dos expostos. É assim impossível

⁽⁸¹⁾ Cf. Gráfico n.º 4.

⁽⁸²⁾ Vide Gráfico n.º 1.

⁽⁸³⁾ Cf. Antonio da C. Vieira de Meirelles, *Memórias de Epidemologia Portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866.

⁽⁸⁴⁾ Vide Gráfico n.º 2.

determinar as idades no óbito. É de crer que a grande maioria fosse recém-nascida. O próprio facto de em alguns casos se referir a idade (calculada) talvez indique que os restantes eram crianças com alguns dias de vida. Tornando-se demasiado aleatório calcular as idades dos expostos falecidos, veja-se, pelo menos, a duração da sua permanência na Roda (em casa da rodeira ou das amas) aquando do óbito (ver Quadro VII).

Quadro VII — Expostos Falecidos

Viveram sob a administração da Roda	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Total
Menos de 1 semana	12	13	25
Semanas completas: 1	29	20	49
» : 2	15	13	28
» : 3	15	14	29
Meses completos: 1	19	34	53
» : 2	23	22	45
» : 3	19	23	42
» : 4	10	20	30
» : 5	9	9	18
» : 6	16	12	28
» : 7	12	7	19
» : 8	10	11	21
» : 9	9	4	13
» : 10	1	8	9
» : 11	5	6	11
Anos : 1	32	22	54
» : 2	7	10	17
» : 3	3	1	4
» : 4	3	3	6
» : 5	2	—	2
» : 6	1	—	1
Até data desconhecida	1	2	3
Total	253	254	507

Os sobreviventes foram sempre, entre os expostos, uma minoria. A Meda não constitui excepção. Apenas 45 enjeitados (5,3 % do total) atinge o termo da criação prevista.

As raparigas, mais resistentes, sobrevivem em maior número. São 26 as que atingem o término da criação (5,9 % das expos-

tas); tinham sido expostas 400! Quanto aos rapazes, de 416 apen-
nas se criaram 19 (4,6 %)!

Mas, apesar de ínfimos, estes resultados devem ser pondera-
dos. De facto, entre os que completaram o tempo de criação
encontram-se alguns que entraram na Roda já com um ano ou
mais de idade. Uma das expostas sobreviventes tinha já 3 anos
e uma outra um ano; um dos rapazes foi enjeitado com um ano
de idade. Além destes casos houve 3 expostos (2 meninos e uma
menina) que completaram o tempo ao fim de 6 anos e 2 expostas
cuja criação terminou ao fim de 5 anos e 5 anos e 6 meses. São
portanto 8 os expostos sobreviventes cujo tempo de criação foi
inferior a 7 anos. Se os três primeiros casos não provocam qual-
quer dúvida (é evidente que, se a criança já tem uma certa idade,
a administração só é obrigada a subsidiá-la até completar os
7 anos), já os restantes nos obrigam a aventar algumas hipóteses:

A Câmara decidira por sua iniciativa encurtar o tempo?
Se o fez, procedeu ilegalmente e não nos parece que isso tenha
sucedido. Alguém se encarregou deles gratuitamente antes de
completarem 7 anos? Neste caso, dar-lhes-iam baixa e não a
referência expressa a tempo completo. Quando entraram já não
eram recém-nascidos? É de facto a hipótese mais óbvia, mas
ela conduz-nos a outras questões. Se há 8 expostos entrados já
com alguma idade entre os 45 sobreviventes, então o total de
exposições de crianças não recém-nascidas é muito superior ao
que pensávamos. Ou, hipótese que nos parece mais provável, foi
porque entraram com mais de 1 ano de idade que tiveram maiores
hipóteses de sobrevivência.

Hipóteses de sobrevivência na Roda, entenda-se. E na socie-
dade que vão integrar quais serão as hipóteses desses 45 enjei-
tados?

4. Depois da Roda...

Segundo a legislação portuguesa, completos os 7 anos de
criação a cargo dos concelhos, os expostos passavam a ser trata-
dos legalmente como órfãos. A Câmara entrega-os aos Juizes
dos Órfãos. Estes têm por obrigação nomear-lhes tutor e aco-
modá-los, como empregados, em casa de quem lhes der comida,
dormida e vestuário. Se porventura as amas pretendessem ficar

com eles, a lei assegurava-lhes a preferência. Ao atingir os 12 anos passavam a receber salários. Se as amas não desejassem tê-los consigo, ou com 7 anos gratuitamente, ou de soldada a partir dos 12, seriam entregues nas mesmas condições a outras quaisquer pessoas. Pode imaginar-se o que se exigiria a estas crianças a troco de alojamento e alimentação!

Se ninguém os desejasse, o Juiz dos Órfãos mandaria afixar editais e apregoar que havia expostos para quem os quisesse, arre-matando-os depois a quem oferecesse maior soldada ⁽⁸⁶⁾. Chegando aos 20 anos de idade tornavam-se livres e emancipados.

Certamente que tudo isto aconteceu na Meda, mas não possuímos quaisquer dados. Atendendo à zona rural que é o conceito de Meda, eram com certeza empregados como criados de lavoura.

No *Livro de recenseamento dos mancebos para o exército*, abrangendo os anos de 1856 a 1867, encontramos 13 expostos. Recontuamos, com os elementos possuídos, a sua vida até aos 20, 21 anos.

- António Martinho Exposto: entrou na roda em 14/10/1838; criado na Meda onde completou o tempo em 15/10/1844. Em 1859 ignora-se a sua profissão e morada; não foi admitido no exército por não ter altura.
- António Ambrósio: entrou na roda em 21/9/1838; criado na Meda onde completou o tempo em 20/9/1846. Em 1860 é pastor, solteiro e residente na Meda.
- João Exposto: entrou na Roda em 6 de Dezembro de 1840; criado em Casteição; completou o tempo em 6/12/1847. Em 1859 ignora-se a sua profissão, morada e a sua existência há muitos anos.
- António Maria: entrou na roda em 1/12/1841; criado em Casteição, onde completou o tempo em 30/11/1848. Em 1861 é jornaleiro, solteiro, residente em Casteição.

⁽⁸⁶⁾ Cf. Antonio Joaquim de Gouveia Pinto, *Compilação*, pp. 41-50. Sobre a prática da arrematação dos órfãos escreve em 1815 Francisco Xavier de Almeida Pimenta: «He costume introduzido em muitos Juizes d'Órfãos arrematar estes miseraveis, como quem vende uma besta em praça pública», *op. cit.*, p. 246. Exemplos de autos de arrematação podem ler-se em Urbano de Mendonça Dias, *op. cit.*, pp. 215-218.

- Tomás de Aquino: entrou na roda em 19/6/1841; criado em Longroiva, onde completou o tempo em 18/6/1848. Em 1862 é pastor e residente em Vila Nova de Foz Coa.
- João Baptista: entrou na roda em 7/8/1842; criado em Casteição até Junho de 1844, data em que foi entregue à mãe. Em 1862 ignora-se a sua profissão, é solteiro e residente em Sebadelhe, concelho de Vila Nova de Foz Coa.
- Bernardino Exposto: filho de pai incógnito e de Pulquéria; não o encontramos nos livros dos expostos da roda da Meda. Em 1864 é jornaleiro, solteiro e residente na Fontelonga.
- Paulino Exposto: entrou na roda em 25/1/1844; criado em Casteição. Em 1865 ignora-se a sua profissão, é solteiro e residente em Moncorvo.
- Francisco António Exposto: entrou na roda em 6/10/1844; criado em Casteição. Em 1865 é jornaleiro, solteiro e residente na Orta, concelho de Vila Nova de Foz Coa.
- Miguel António: entrou na roda em 8/10/1844; criado em Casteição. Em 1865 é criado de servir e residente na Coriscada, concelho de Vila Nova de Foz Coa.
- Dâmaso: entrou na roda em 14/12/1844; criado na Fontelonga. Em 1865 é pastor, solteiro e residente na Fontelonga.
- António Albino: entrou na roda em 26/7/1845; criado na Teja, freguesia de Casteição. Em 1866 ignora-se tudo a seu respeito.
- Lourenço Exposto: não o encontramos nos livros dos expostos da roda da Meda. Em 1866 é jornaleiro, solteiro e residente na Fontelonga.

Há 3 expostos dos quais nada se sabe; um que se sabe existir, mas se ignora a morada e a profissão; 4 residem na freguesia onde foram criados; 4 no concelho de Foz Coa e um outro em Moncorvo, 3 são pastores, 4 jornaleiros e 1 criado de servir. Que constatamos? O nível social atingido é baixo: jornaleiros, pastores, criado de servir ⁽⁸⁶⁾.

⁽⁸⁶⁾ Estratos profissionais que se integram no ambiente geral da população concelhia,

Falámos com o Sr. J...., de Vale Flor, que conheceu dois expostos e nos falou ainda de um outro. Procurámos saber qual era a vida deles.

M. M. Exposto morreu por volta de 1915 com cerca de 80 anos. Era pastor, tinha mulher e filhos e «vivia como as outras pessoas» — disse-nos o Sr. J.... Não sabia ler nem escrever, apesar de existir nessa aldeia, segundo a mesma pessoa, uma escola gratuita.

O. A. Exposto faleceu em 1914 com mais de 60 anos. Também não sabia ler nem escrever. Era casado e tinha filhos. Possuía «uns prediositos, uma pedreira, um terreno de centeio, quintais, searas e uma casa. Pagava contribuições». Também este assinava «Exposto», que ficou nome de família.

Nem um nem outro sabiam donde eram, nem quem era a sua família.

A própria sogra do Sr. J.... criou um enjeitado que ele já não conheceu e que emigrou para o Brasil, o que era difícil, segundo ele nos disse: «tinham de hipotecar e vender as terras».

Conhecemos também a neta de um exposto que morreu por volta de 1917. Trabalhava esse exposto no campo e vivia com dificuldades. Quando morreu, deixou apenas uma casita que pertencia à mulher.

Falaram-nos ainda, noutra localidade, de uma exposta a quem chamavam a... Enjeitada que fora criada por uma mulher a quem estimava como mãe. Casou e nunca soube quem eram os pais. Pelo que pudemos saber e pelo que encontramos no recenseamento militar, apenas um exposto conseguiu atingir um nível económico médio.

É opinião geral que os expostos eram de certo modo discriminados, segregados. É o que pretende demonstrar Pedro Ivo em *O Selo da Roda*. Segundo ele, o exposto estaria para sempre marcado, seria durante toda a sua vida motivo de escárnio e desdém por parte dos outros, e nunca encontraria paz em lado algum.

Procurámos indagar acerca disso junto das pessoas que lidaram com eles. Foram unânimes em afirmar que os expostos eram como as outras pessoas. De facto, todos aqueles de quem tivemos notícias orais eram casados⁽⁸⁷⁾. Há ainda outro facto que corro-

(87) Nenhum dos recenseados era casado. Tal facto não tem qualquer significado, pois são rapazes de 20, 21 anos

bora estas afirmações: ao percorrermos as páginas de um livro de actas de eleições municipais, encontramos eleito para a Junta de Paróquia de Ranhados um Francisco Exposto. Se um exposto é eleito para uma Junta, tem de gozar de um certo prestígio social. Não é feita para uma Junta de Freguesia uma pessoa a quem se despreza.

Deve-se no entanto reflectir no facto de 5 expostos, encontrados no recenseamento militar, terem saído do concelho.

Conclusão

1. Os vocábulos *exposto*, *abandonado*, *ilegítimo* e *órfão* designam situações distintas. O exposto (ou enjeitado) pode ser ilegítimo ou legítimo, órfão ou não. O abandonado distingue-se do exposto por ter pais conhecidos.

A palavra *roda* sofreu uma evolução semântica. De mecanismo giratório, passou a significar também o edifício que recolhe expostos e o organismo que os enquadra.

2. O acolhimento de expostos (em Portugal) data pelo menos do século XIV. Desde o século seguinte que os concelhos foram obrigados a sustentá-los, sempre que outras entidades (nomeadamente religiosas) o não fizessem. Em finais do século XVIII determina-se a criação de casas de recolha de expostos em todas as vilas do país. Em 1836 os expostos passam a estar confiados exclusivamente à autoridade civil.

3. A Roda do concelho de Meda, cuja casa devia ser humilde, funcionou pelo menos desde Janeiro de 1838, mas é provável que já funcionasse há mais tempo. Era na Roda durante a noite que se praticava a maioria das exposições. Os sentimentos de quem expõe são por vezes revelados ou pelo conteúdo dos bilhetes ou por objectos «mágicos» que se juntam à criança.

Algumas horas após a exposição a criança era inscrita na Roda, altura em que lhe era dado um nome. Geralmente no dia seguinte era levada pela ama externa.

Entretanto as autoridades concelhias procuravam descobrir os seus pais. 17,4 % dos expostos foram restituídos à família, ou por vontade desta, ou por ordem da Câmara. Na maioria dos casos

a família foi descoberta em tempo inferior a um ano. As crianças são em 86,5 % dos casos entregues às mães. Nenhum pai foi reinvindicar o seu filho. As amas entregavam muitas vezes os expostos sem intervenção da Câmara e não comprovavam as entregas.

Expostos «desaparecidos» e outros indícios revelam negligência por parte da administração.

4. No movimento anual das entradas notam-se grandes flutuações que configuram 3 fases distintas. A curva do movimento anual parece coincidir tendencialmente com a dos preços do centeio. As exposições diminuem durante o Verão e avolumam-se de Outubro a Fevereiro e no mês de Maio. Este mês é precisamente o que regista os preços mais elevados do centeio.

O montante de expostos do sexo feminino é um pouco superior ao do sexo masculino.

5. As amas externas provinham das freguesias vizinhas. É difícil distingui-las devido aos casos frequentes de homonímia e/ou de nomes incompletos. Duas freguesias, Casteição e Vale de Ladrões, destacam-se pela longevidade e intensidade que as amas aí residentes revelam no exercício das suas funções.

Os êxitos e fracassos das amas dependem, em grande parte, do maior ou menor número de expostos que têm a seu cargo. Quando acumulam mais que um exposto de tenra idade, geralmente sobrevêm um ou mais óbitos. Fracassos provocados também por dificuldades materiais agravadas pelo grande atraso com que recebiam os seus salários.

Salários em atraso são devidos às dificuldades que também a Câmara sofria, Câmara que acumulava dívidas mas não permitia que os gastos ultrapassassem as despesas.

6. Embora na Meda não se aglomerassem os expostos em compartimentos húmidos e fechados como acontecia em muitos locais do país, nem por isso a mortalidade deixa de ser elevada (59,2 % dos entrados).

O movimento obituário tem grandes flutuações. Anos houve particularmente mortíferos. O movimento estacional não é uniforme. No Verão regista-se sobremortalidade, particularmente em Agosto. A mortalidade do sexo masculino é ligeiramente superior.

Ignoramos as idades dos expostos, daí ser impossível avaliar as proporções da mortalidade infantil.

Os sobreviventes constituem uma minoria reduzida (5,3 %), a qual se reduz ainda mais no sexo masculino. Entre os sobreviventes há alguns expostos que entram na Roda com um ano ou mais de idade, o que lhes acresceu as probabilidades de sobrevivência.

7. O destino que a legislação portuguesa prevê para o exposto sobrevivente é pouco risonho: entregue a quem o quiser sustentar gratuitamente dos 7 aos 12 anos; arrematado em leilão público aos 12; criado de servir do seu arrematante até aos 20; livre a partir de então. Mas livre para quê?

Alguns sobreviventes da Roda de Meda são aos 20, 21 anos pastores, jornaleiros, criados. Outros sobreviventes conhecidos são pessoas do mais modesto escalão socioeconómico, mas integradas perfeitamente no seu meio.

MARIA ANTÓNIA LOPES

ANEXOS

Movimento dos Expostos no Concelho da Meda (1838-1866)

Anos	Entrados		Falecidos		Entre-gues		Elimi-nados (a)		Com cria-ção com-pleta (fim de criação)		Com re-gisto in-completo (fim de registo)		Existentes em 31 de Dezembro (b)		
	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	S.F.	S.M.	Tot.
1838	10	12	4	7	3	1	—	—	—	—	—	—	3	4	7
1839	11	14	7	8	1	—	—	—	—	—	—	—	6	10	16
1840	14	11	6	7	1	—	—	—	—	—	—	—	13	14	27
1841	17	9	6	6	2	—	—	—	—	—	—	—	22	17	39
1842	23	14	13	8	1	1	—	—	—	—	—	1	31	21	52
1843	15	29	8	15	5	6	—	1	—	—	—	—	32	28	60
1844	14	14	15	12	3	2	—	—	2	—	—	—	28	26	54
1845	12	7	8	3	2	—	—	—	—	1	—	—	28	30	58
1846	12	9	10	8	—	1	—	—	—	4	—	—	29	25	54
1847	2	4	5	7	1	—	—	—	5	4	—	—	20	18	38
1848	3	2	4	2	—	1	—	—	3	2	—	—	16	15	31
1849	9	4	4	2	—	—	—	—	4	1	—	—	17	16	33
1850	5	6	3	2	2	4	—	—	—	2	4	7	13	7	20
1851	9	8	4	2	1	—	—	—	—	—	—	—	16	13	29
1852	5	2	5	2	1	—	—	—	—	1	—	—	15	12	27
1853	7	9	1	3	—	3	—	—	—	—	—	—	20	15	35
1854	20	15	13	6	1	3	—	—	2	1	—	—	23	20	43
1855	22	15	4	5	2	2	—	—	2	1	—	—	37	27	64
1856	26	21	17	9	8	4	—	—	—	1	26	22	11	13	24
1857	31	12	17	13	9	3	—	—	—	—	—	1	16	8	24
1858	19	22	9	11	3	2	—	—	—	—	—	3	19	14	33
1859	20	27	22	20	2	—	—	2	—	—	—	—	15	18	33
1860	27	29	8	15	3	2	—	1	—	—	—	1	29	28	57
1861	19	21	13	14	6	6	1	1	—	—	—	2	28	26	54
1862	20	34	10	19	3	6	1	1	—	—	—	2	32	34	66
1863	23	22	10	19	4	3	3	1	—	—	—	—	36	33	69
1864	14	21	11	13	6	6	1	—	—	—	—	—	30	35	65
1865	21	15	13	13	7	7	—	—	—	—	—	—	5	7	12
1866	10	8	2	1	3	5	—	—	—	—	—	—	1	3	4
(Até Junho)	440	416	253	254	80	69	12	8	26	19	66	66	—	—	—
1838-1866	440	416	253	254	80	69	12	8	26	19	66	66	—	—	—

a) Trata-se aqui de expostos eliminados da Roda da Meda ou porque transitaram para outras Rodas, ou porque se desconhece o seu paradeiro, ou porque é denunciado um comportamento fraudulento por parte da ama, ou, ainda, por razões não indicadas.

b) Os números apresentados são o resultado da subtração entre exposições e todos os outros casos. Não são inteiramente correctos porque, por um lado, desconhecemos se havia expostos na Roda da Meda entrados antes de 1838; por outro lado, temos os casos de expostos cujo registo está incompleto. Estes últimos foram contados até à data da última referência a seu respeito (o último pagamento efectuado). Assim, os efectivos existentes são artificialmente reduzidos, o que se reflecte nos montantes atribuídos a 1850 e anos seguintes e, sobretudo, a 1856 e 1865 e anos subsequentes.

GRÁFICO Nº 1

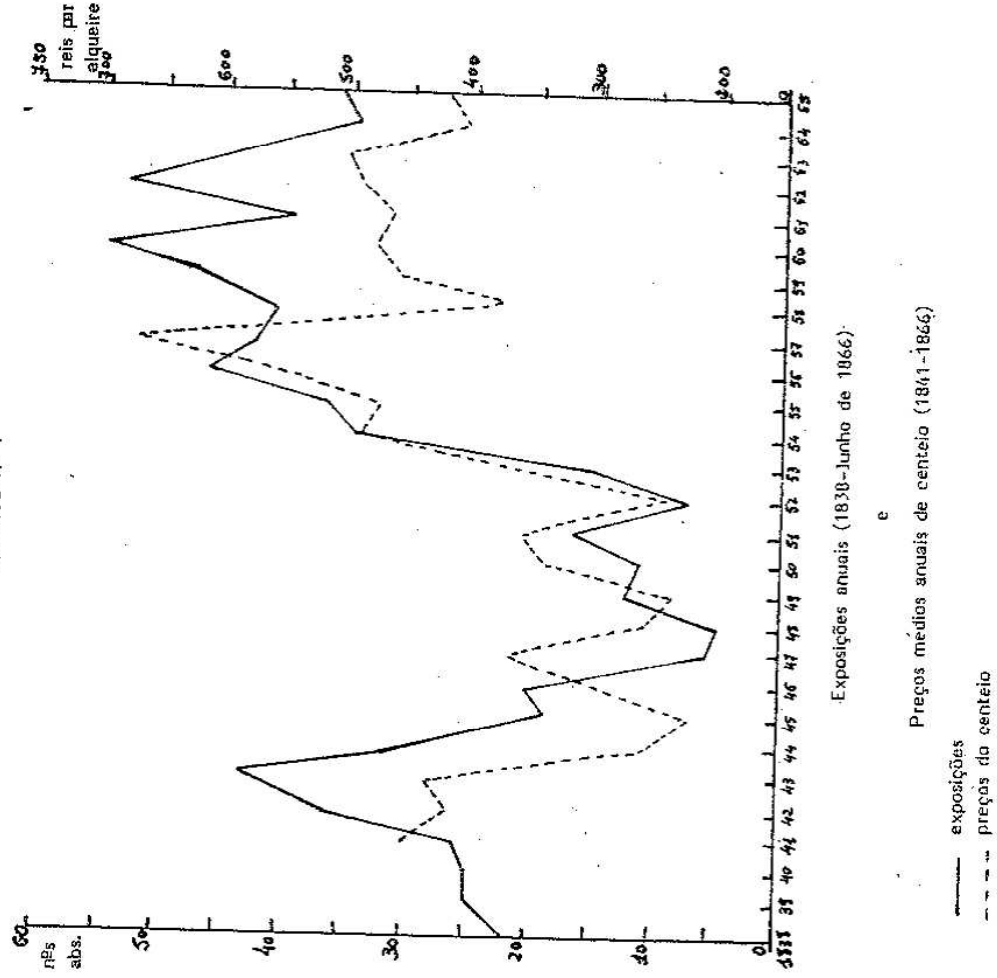


GRÁFICO Nº 2

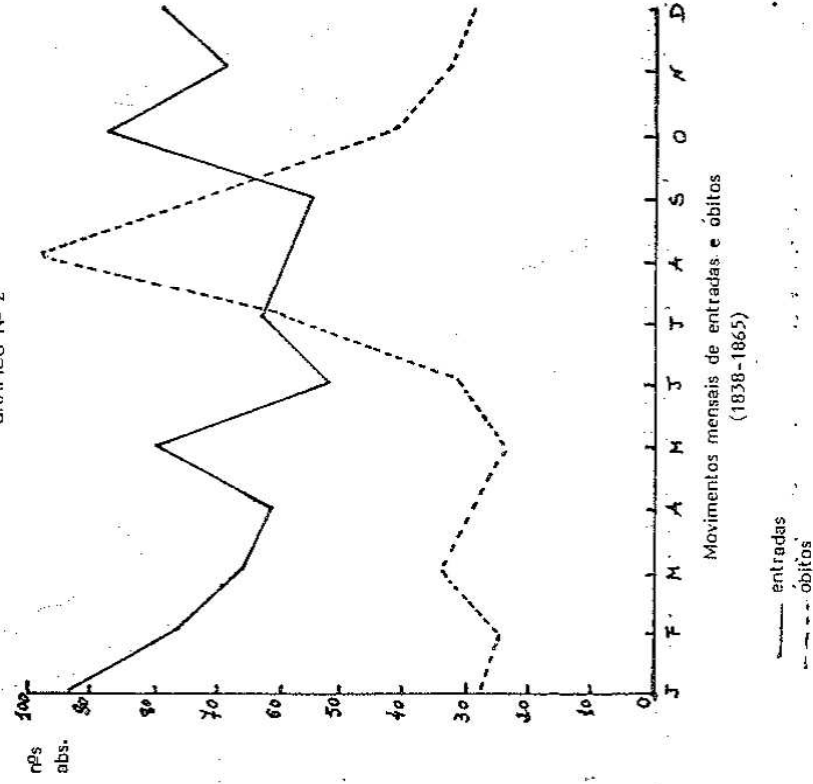


GRÁFICO Nº 3

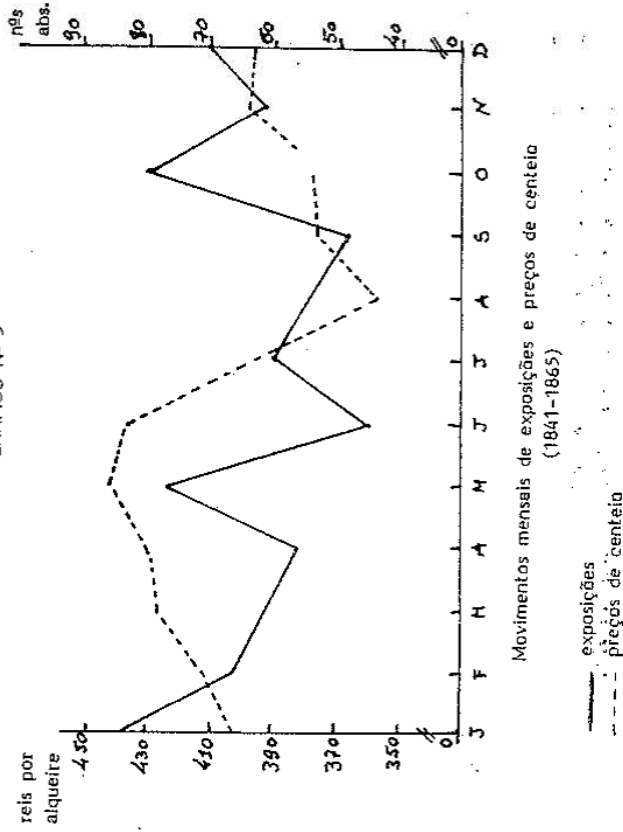
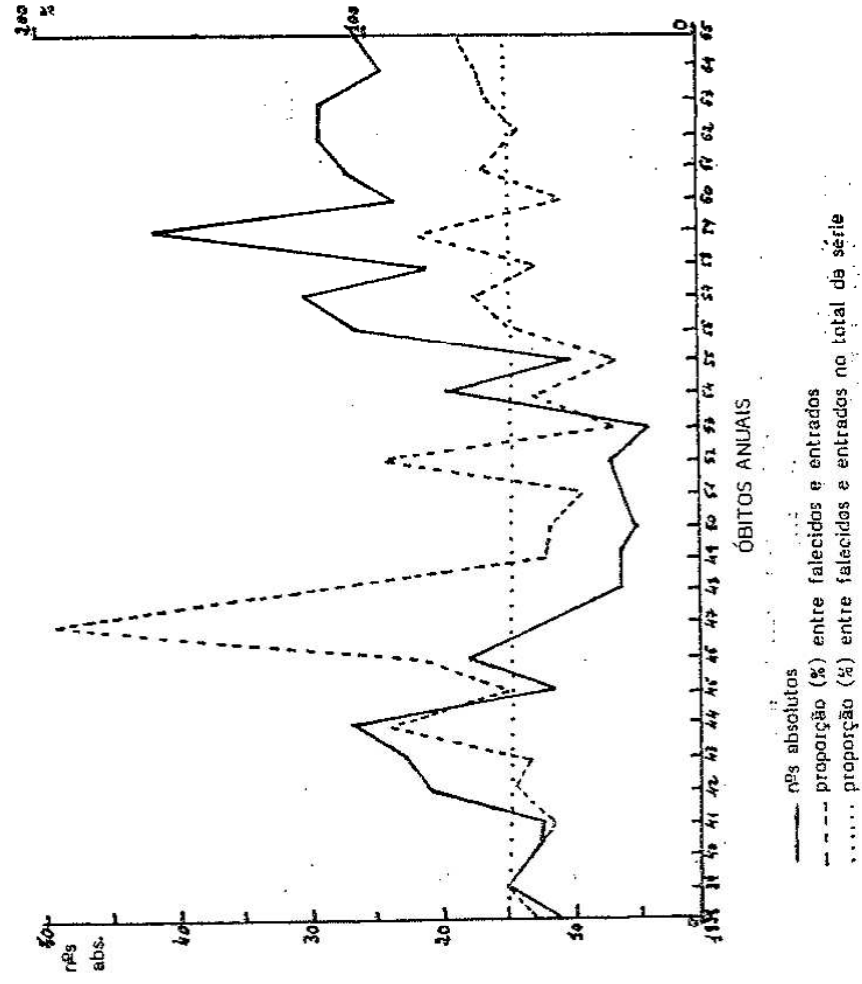


GRÁFICO Nº 4



FONTES E BIBLIOGRAFIA

I. MANUSCRITOS

Arquivo Municipal da Meda:

- Livro de actas de eleições municipais*, Meda, 1852-1856.
Livro de assento dos Expostos, Meda, 3 vols., 1838-1843, 1843-1849, 1860-1862.
Livro de carregamento do dinheiro recebido e dispendido para expostos, Meda, 1856-1862.
Livro da contabilidade dos Expostos, Meda, 1850-1855.
Livro da conta-corrente da Câmara para com o Tesoureiro do cofre dos Expostos, Meda, 1858-1880.
Livro de matrícula das Amas Externas, Meda, 1859-1861.
Livro de matrícula dos Expostos, Meda, 1863-1866.
Livro dos orçamentos de receita e despesa do município, Meda, 1852-1857.
Livro do pagamento das Amas dos Expostos, Meda, 1855-1860.
Livro dos preços correntes dos cereais deste concelho, Meda, 1840-1929.
Livro de recenseamento dos mancebos para o exército, Meda, 1856-1867.

II. OBRAS IMPRESSAS

- ADRIÃO, JOSÉ MARIA — «Retalhos de um adagiário», *Revista Lusitana. Arquivo de estudos filológicos e etnológicos relativos a Portugal* dirigido por J. Leite de Vasconcellos, Lisboa, Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira, 1918, vol. XXI, pp. 33-57.
- ANJO, A. CÉSAR — «Assistência às crianças expostas em Portugal», *Amalus Lusitanus. Revista de Medicina e Cirurgia*, Lisboa, Outubro de 1950, vol. VII, n.º 10, pp. 423-445.
- A. P. — «Reflexões sobre Expostos, Orphãos, e um Embargo, em consequência d'escritos de Francisco Xavier de Almeida Pimenta, do Sardoal, e Antonio de Almeida, de Penafiel», *Jornal de Coimbra*, n.º XLIII, Parte II, 1816, pp. 70-72.
- ARIÈS, PHILIPPE — *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Régime*, Paris, Éditions du Seuil, 1973.
- , — *Histoire des populations françaises et de leurs attitudes devant la vie depuis de XVIII^e Siècle*, Paris, Éditions du Seuil, 1971.
- ARMENGAUD, ANDRÉ — «L'attitude de la société à l'égard de l'enfant au

- xix^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 303-313.
- , — *La famille et l'enfant en France et en Angleterre du XVI^e au XVIII^e siècle. Aspects démographiques*, Paris, C. D. U. et SEDES réunis, 1975.
- BARBOSA, LUIZ SOARES — «Projecto sobre o estabelecimento de um hospital para a criação dos expostos em cada cabeça de comarca por (...)» *Journal de Coimbra*, n.º 1, Parte I, 1817, pp. 73-94.
- BARDET, JEAN-PIERRE — «Enfants abandonnés et enfants assistés à Rouen dans la seconde moitié du xviii^e siècle», em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la Population Française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973, pp. 19-47.
- BIDEAU, ALAIN, BRUNET, GUY e DESSOS, ROGER — «Variations locales de la mortalité des enfants: l'exemple de la Chatellerie de Saint-Tri- vier-en-Dombes (1730-1869)», *Annales de Démographie Historique* 1978, Paris, Mouton, 1978, pp. 7-29.
- BILLOT, CLAUDINE — «Les enfants abandonnés à Chartres à la fin du Moyen Âge», *Annales de Démographie Historique* 1975, Paris, Mouton, 1975, pp. 167-186.
- BRABEN, JEAN-NOEL — «Le Médecin et l'enfant au xviii^e siècle. Aperçu sur la pédiatrie au xviii^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 215-223.
- BOURDELAIS, P. e RAULOT, J.-Y. — «Des risques de la petite enfance à la fin du xvii^e siècle. Gestation, allaitement et mortalité», *Annales de Démographie Historique* 1976, Paris, Mouton, 1976, pp. 305-318.
- CARVALHO, VICENTE ANTÓNIO ESTEVES DE — «De algumas Providencias concernentes a Expostos, com observações sobre o mesmo assumpto, por (...)», *Journal de Coimbra*, n.º 41, Parte II, 1915, pp. 210-217.
- CASTELLO-BRANCO, ALÍPIO FREIRE DE FIGUEIREDO — *Repertorio alfabético da legislação publicada desde 1848 até 1867 coordenado pelo advogado (...)*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1868.
- CASTRO, FELIPPE FERREIRA DE ARAUJO E — «Projecto sobre a Administração dos Expostos» (datado de Lisboa, 20 de Maio de 1813), *O Investigador Portuguez em Inglaterra (...)*, Julho, 1815, pp. 1-12 e Agosto, 1815, pp. 141-181.
- Censo de 1864 — publicado por J. C. BRANDÃO E ALBUQUERQUE, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866.
- CHAMOUX, ANTOINETTE — «L'enfance abandonnée à Reims à la fin du xviii^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 263-285.
- Código administrativo portuguez, por decreto de 31 de Dezembro de 1836*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1838, 2.^a ed.
- Código Administrativo Portuguez de 18 de Março de 1842*, Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1849.
- Coleção de Leis do ano de 1843.
- Collecção de Decretos e Regulamentos mandados publicar por Sua Magestade Imperial o Regente do Reino desde a sua entrada em Lisboa até à*

instalação de Camaras Legislativas, 3.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1840.

Collecção de Leis e outros Documentos Officiaes publicados desde 15 de Agosto de 1834 até 31 de Dezembro de 1835, 4.ª série, Lisboa, Imprensa Nacional, 1837.

- 5.ª série (1-1-1836 a 9-9-1836), s. d.
- 6.ª série (10-9-1836 a 31-12-1836), 1837.
- 7.ª série, 1.ª parte (1.º semestre de 1837), 1837.
- 7.ª série, 2.ª parte (2.º semestre de 1837), 1837.
- 8.ª série (1838), 1838.
- 9.ª série (1839), 1839.
- 10.ª série (1840), 1840.
- 11.ª série (1841), 1841.

Collecção Official de Legislação Portuguesa. Anno de 1866, Lisboa, Imprensa Nacional, 1867.

Collecção (...), *Anno de 1867*, s. l., s. d.

CORVISIER, ANDRÉ — «La société militaire et l'enfant», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 327-343.

DELASSELE, CLAUDE — «Les enfants abandonnés à Paris au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, n.º 1, Janvier-Février 1975, Paris, Armand Colin, 1975, pp. 187-218.

DIAS, URBANO DE MENDONÇA — *A Vida de nossos avós. Estudo etnográfico da vida Açoreana através das suas leis gerais: as Ordenações, os Decretos, os Alvarás, as Cartas-Régias; e das regionais: as Posturas, as deliberações Municipais, os autos judiciais e extrajudiciais, seculares e eclesiásticos: e usos e costumes que chegaram até nós*, vol. 2.º, Vila-Franca do Campo, Tipografia de «A Crença», 1944.

DINET, DOMINIQUE — «Statistiques de mortalité infantile sous le Consulat et l'Empire», em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la Population Française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973, pp. 215-230.

DURÃO, JOAQUIM — «Exposição das providências, com que se tem pretendido melhorar a Administração da Casa da Roda e Expostos de Torres-Vedras desde o principio de 1814 por diante», *Jornal de Coimbra*, n.º LX, Parte I, 1817, pp. 340-344.

FIGUEIREDO, ALPHONSO DE — *Le Portugal. Considération sur l'état de l'administration des finances, de l'industrie et du commerce de ce royaume et de ses colonies*, Lisbonne, Imprimerie Franco-Portugaise, 1866.

FINE-SOURIAC, AGNÈS — «Mortalité infantile et allaitement dans le Sud-Ouest de la France au xv^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1978, Paris, Mouton, 1978, pp. 81-103.

FLANDRIN, J.-L. — «L'attitude à l'égard du petit enfant et les conduites sexuelles dans la civilisation occidentale: structures anciennes et évolution», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 143-210.

FOHLEN, CLAUDE — «Révolution industrielle et travail des enfants», *Anna-*

- les de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 319-325.
- GARCIA, MANOEL EMYGDIÓ — *Beneficência pública. A Roda dos Expostos. Parecer e projecto de reforma, apresentados á Junta Geral do Distrito de Coimbra pelo Dr. (...)*, Coimbra, Imprensa Litteraria, 1871.
- GODINHO, VITORINO MAGALHÃES — *Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*, 4.^a ed., Lisboa, Editora Arcádia, 1980.
- GOMES, JOAQUIM FERREIRA — *Estudos para a história da educação no século XIX*, Coimbra, Livraria Almedina, 1980.
- GOODOLPHIM, COSTA — *As Misericórdias*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1897.
- HELIN, ETIENNE — «Une sollicitude ambigue: l'évacuation des enfants abandonnés», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton 1973, pp. 225-229.
- LASLETT, PETER — «L'attitude à l'égard de l'enfant dans l'Angleterre du XIX^e siècle. Les attitudes à l'égard de l'enfant d'après les sources littéraires, politiques et juridiques», *Annales de Démographie Historique* 1973, Paris, Mouton, 1973, pp. 313-318.
- , — *O mundo que nós perdemos*, trad., Lisboa, ed. Cosmos, 1975.
- LEBRUN, FRANÇOIS — «Naissances illégitimes et abandons d'enfants en Anjou au XVIII^e siècle», *Annales E. S. C.*, n.ºs 4-5, Paris, Armand Colin, Juillet-Octobre 1972, pp. 1183-1189.
- , — *La vie conjugale sous l'Ancien Régime*, Paris, Armand Colin, 1975.
- LENCASTRE, FRANCISCO DE — *Índice Remissivo da Legislação Novíssima de Portugal compreendendo os Anos de 1833 até 1868* compilado por (...), Lisboa, Typographia Universal de Thomaz Quintino Antunes, 1869.
- LIMA, AUGUSTO Pires DE — «Tradições populares de Santo Tirso» (3.^a série), *Revista Lusitana. Arquivo de estudos filológicos e etnológicos relativos a Portugal* dirigido por J. Leite de Vasconcellos, vol. xxii, Lisboa, Livraria Clássica Editora de A. M. Teixeira, 1919, pp. 35-90.
- MEIRELLES, ANTÓNIO DA CUNHA VIEIRA DE — *Memórias de epidemiologia portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1866.
- MIRA, M. FERREIRA DE — *História da Medicina Portuguesa*, Lisboa, Edição da Empresa Nacional de Publicidade, 1947.
- MOLINIER, ALAIN — «Enfants trouvés, enfants abandonnés et enfants illégitimes en Languedoc aux XVII^e et XVIII^e siècles», em *Hommage à Marcel Reinhard. Sur la population française au XVIII^e et au XIX^e siècles*, Paris, Société de Démographie Historique, 1973, pp. 445-473.
- MOREL, M.-F. — «Théories et pratiques de l'allaitement en France au XVIII^e siècle», *Annales de Démographie Historique* 1976, Paris, Mouton, 1976, pp. 393-428.
- OLIVEIRA, ANTÓNIO DE — «A Vida Económica e Social de Coimbra de 1537 a 1640», *Bíblis*, vols. XLVII (1971) e XLVIII (1972). Universidade de Coimbra, 1976 e 1977. Existe separata.
- PEREIRA, MIRIAM HALPERN — *Livre-Câmbio e Desenvolvimento Económico*.

- Portugal na segunda metade do século XIX, 2.ª ed., Lisboa, Sá da Costa Editora, Coleção Nova Universidade, 1983.
- PIMENTA, FRANCISCO XAVIER DE ALMEIDA — Resposta de (...), médico em a Villa do Sardoal, a José Feliciano de Castilho», *Jornal de Coimbra*, n.º xli, Parte II, 1815, pp. 245-246.
- PINA, LUÍS DE — *Da Roda dos Expostos à «Carta dos Direitos» da Criança*, Porto, 1964, separata do *Boletim Cultural* da Câmara Municipal do Porto, vol. xxvii, fascs. 3-4.
- PINTO, ANTÓNIO JOAQUIM DE GOUVEA — *Compilação das providências que a bem da criação e educação dos Expostos ou Enjeitados se tem publicado e achão espalhados em diferentes artigos de legislação patria* (...), Lisboa, Impressão Régia, 1820.
- , — *Exame Crítico e Historico sobre os direitos estabelecidos pela legislação antiga, e moderna, tanto patria como subsidiária, e das nações mais vizinhas, e cultas, relativamente aos Expostos, ou Enjeitados* (...), Lisboa, na Typografia da Academia Real das Sciencias, 1828.
- ROQUE, JOÃO LOURENÇO — *Classes Populares no Distrito de Coimbra no século XIX (1830-1870)*. *Contributo para o seu Estudo*. Coimbra Universidade de Coimbra, 1982, 2 tomos.
- Regulamento para a Administração Geral dos Expostos do Distrito da Guarda reformado pela Junta Geral do dicto distrito na sessão ordinária do anno de 1858*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1858.
- Regulamento e Instrucções para a Administração dos Expostos no Distrito Administrativo de Coimbra*, Coimbra, na Imprensa da Universidade, 1838.
- SANTOS, CÂNDIDO DOS — «A população do Porto de 1700 a 1820. Contribuição para o estudo da demografia urbana», *Revista de História*, Porto, Centro de História da Universidade do Porto, vol. i, 1978, pp. 281-349.
- SILVA, ANTÓNIO DELGADO DA — *Collecção da Legislação Portuguesa desde a ultima Compilação das Ordenações* redigida pelo Desembargador (...), 3 volumes (1775-1790, 1802-1810 e 1811-1820), Lisboa, Typografia Maigrense, 1828, 1826, 1825.
- , — *Collecção Official da Legislação Portuguesa redigida pelo Desembargador* (...). *Legislação de 1842 em diante*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1842. *Anno de 1844-1845*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1845.
- SILVA, MARIA BEATRIZ NIZZA DA — «O Problema dos Expostos na Capitania de São Paulo», *Revista de História Económica e Social*, n.º 5, Lisboa, Sá da Costa, Janeiro-Junho, 1980, pp. 95-104.
- VASCONCELLOS, J. LEITE DE — *Antropomímia Portuguesa. Tratado comparativo da origem, significação, classificação e vida do conjunto dos nomes próprios, sobrenomes e apelidos, usados por nós desde a Idade Média até hoje*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1928.
- , — *Ensaio Ethnographico*, Imprensa Lucas, 1906, vol. iii.
- VASCONCELLOS, JOSÉ MAXIMO DE CASTRO NETO LEITE DE — *Collecção Official da Legislação Portuguesa redigida por* (...). *Anno de 1860*,

Lisboa, Imprensa Nacional, 1861. *Anno de 1861*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1862. *Anno de 1862*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1863. *Anno de 1863*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1864. *Anno de 1864*; Lisboa, Imprensa Nacional, 1865. *Anno de 1865*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1866.

VAZ, FRANCISCO D'ASSIZ DE SOUSA — *Noticia sobre o estado actual da Casa da Roda da cidade do Porto, seguida de algumas considerações hygienicas applicaveis a este e outros semelhantes estabelecimentos* (...), Porto, Imprensa aos Lavadouros n.º 16, 1834.